

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 1º DE MARÇO DE 2018

NÚMERO 7.239

MESA

Aldo Schneider
PRESIDENTE

Silvio Dreveck
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: : Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira – Vice-Presidente
Manoel Mota
Antônio Aguiar
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga – Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Valmir Comin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Manoel Mota
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto
Neodi Saretta
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Valmir Comin
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Marcos Vieira
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Valmir Comin
Cleiton Salvaro
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal
Cesar Valduga
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon
Ricardo Guidi
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Dr. Vicente Caropreso
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Serafim Venzon
Antônio Aguiar
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Valmir Comin
Dr. Vicente Caropreso

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Fernando Coruja – Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus – Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Dr. Vicente Caropreso
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 008ª Sessão Ordinária realizada em 27/02/2018..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 4</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 5 Extratos..... 7 Mensagem Governamental .. 20 Portarias..... 20 Projetos de Lei 23</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 008ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Roberto Salum - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputado Silvio Dreveck

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Cumprimenta todas as mulheres guerreiras e companheiras, que estão participando da sessão. Lembra que se aproxima o Dia Internacional da Mulher, oito de março, data de luta pela resistência e vencimento de preconceitos.

Comenta sobre a participação da figura feminina na história mundial, e que sempre foi carregada de discriminação, e em várias ocasiões tiveram enfrentamentos para defender os seus direitos. Destaca o papel social que as mulheres representam em várias culturas, citando que na mitologia grega eram representadas pelas deusas, e que na visão de Pitágoras eram vistas como um ser que se originou das trevas. Informa que atualmente ainda escuta a frase: "Eu respeito porque é a mãe dos meus filhos", um olhar apenas reprodutor de muitos homens.

Finaliza alertando que ainda há muito espaço para a mulher ocupar e conquistar. Saliencia as palavras de Rosa Luxemburgo, que diz que para cada homem que se levanta contra uma mulher, ele a encoraja a lutar mais pela sua liberdade, e que o Brasil ocupa a penúltima posição da participação de mulheres na política. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Cumprimenta as mulheres presentes nas galerias, na presente data, e enaltece o trabalho de luta por políticas públicas de igualdade na sociedade brasileira.

Tece comentários em relação ao debate da semana anterior entre o deputado Roberto

Salum e a deputada Ana Paula Lima, enaltecendo o trabalho das deputadas estaduais do PT e, ao mesmo tempo, relaciona que a presidente Dilma Rousseff foi vítima de golpe por ser mulher. Porém, acredita que teremos uma nova sociedade mais justa, fraterna e socialista.

Posiciona-se contrário aos vetos do governador, pautando por três que considera importante: um referente à educação quanto à questão da isenção das faltas aos professores participantes do movimento grevista, sendo que os docentes repuseram as aulas; outro quanto à tese da alimentação saudável e merenda de produtos orgânicos às crianças; e a demanda do plano de cargos e salários dos servidores da Defensoria Pública, órgão que presta um serviço relevante à população catarinense. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Comenta que, há 86 anos, as mulheres conquistaram o direito de voto, comemorado no dia 24 de fevereiro, e declara que é preciso resgatar a história para que a sociedade compreenda o quanto foi e ainda é difícil manter os direitos das mulheres. Menciona que as primeiras mulheres que ousaram dar esse passo rumo a sua autonomia foram

socialmente segregadas, e o primeiro Código Civil brasileiro, aprovado em 1916, reafirmou as discriminações contra as mulheres.

Afirma, entretanto, que as mulheres não se calam frente às violências, e o movimento se enriqueceu com a participação da educadora Nísia Floresta, jornalista Joana de Noronha, Francisca Motta Diniz, professora Leolinda Daudt, escritora Gilka Machado, Natércia da Silveira, e ainda Bertha Lutz e Diva Nolf que foram de grande importância para a conquista do voto feminino.

Evidencia que, apesar dos avanços, as violências continuam cotidianamente, sejam veladas ou silenciosas. Relata os casos de feminicídio, fazendo vítimas pela cultura machista impregnada na sociedade, ressaltando a importância da unidade e solidariedade entre mulheres para construir uma sociedade justa e igualitária.

Registra o apoio que tem recebido, agradecendo a todas que se fazem presentes nas galerias do Parlamento na presente data. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Recebe manifestações de repúdio das galerias da Alesc, de dezenas de mulheres que prestam homenagem a deputada Ana Paula Lima, por seu comentário feito contra a deputada na tribuna. Garante que não está preocupado com as vaias, e que o mais importante são as pessoas que estão em casa o assistindo.

Faz referência a BR-470, acusa a deputada e o seu partido que prometeram duplicar a rodovia e não o fizeram, e que a mesma está deixando muitas famílias enlutadas devido a acidentes fatais. Critica o Partido dos Trabalhadores e diz que o rotularam na mídia como machista, mas realça que tem bom senso e que jamais machucaria uma mulher. Afirma que os eleitores do PT são enganados com falsas promessas.

Conclui mencionando é muito bom ser parlamentar, mesmo sendo suplente, e cita que o momento é o mais feliz da sua vida, pois durante o seu pronunciamento ouviu os gritos da mulher brasileira. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partidos Políticos

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Saúda todas as mulheres que se fazem presentes na Casa legislativa, comentando o fato triste ocorrido entre os deputados Roberto Salum e Ana Paula Lima, na semana anterior, e pondera a necessidade de um pedido de desculpas para com a deputada. Solidariza-se com a parlamentar e ratifica que o respeito e igualdade de gênero são primordiais à vida em sociedade. Repudia qualquer manifestação de violência e enaltece que a ternura das mulheres faz a toda diferença. Salienta que em sua jornada profissional vivenciou muitas questões quanto à discriminação e violência contra mulher, e severamente abomina tal conduta.

Registra que, através de um pedido de informação ao governo do estado, solicitou a estadualização de rodovia, mas não obteve sucesso. Informa também, que várias manifestações de câmaras de vereadores foram realizadas contra a nova taxa TFT - de

fiscalização de transportes, instituída pelo Deter, que considera injusta. Outrossim, cita reivindicações relativas a saúde e segurança pública, que julga essenciais a sociedade e postula atendimento ao pleito.

Finaliza que o momento é de harmonia e deseja que no próximo dia oito de março, no dia internacional das mulheres, todas recebam flores acrescidas de respeito, carinho e dedicação. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PSD

DEPUTADO JEAN KUHLMANN (Orador) - Menciona seu posicionamento de respeito a todas as mulheres que se fazem presentes e às parlamentares da Casa, enaltece o espírito de igualdade entre os 40 deputados independentemente da quantidade de votos e demonstra solidariedade à deputada Ana Paula Lima.

Discorre sobre projeto de lei que protocolou na Casa referente à questão de pessoas que possuem planos de saúde no estado, e recebem atendimento da equipe do Samu, solicita que o referido serviço móvel possa levar aos hospitais conveniados, e evitar os de emergência e urgência, que são 100% SUS, desafogando as instituições públicas.

Cita outro projeto de sua autoria, que se refere à revogação de autorização legislativa do Deter, de cobrar taxas mensais às prefeituras por realizar serviço público de transporte de pacientes em ambulância para realizar tratamento fora de seu domicílio, bem como ônibus escolar intermunicipal e, até mesmo, os alunos das Aaes. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PSD

DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador) - Reporta-se à importante data, seis de março, para o Brasil, quando no Congresso Nacional será votado o veto na Câmara dos Deputados, que concede o Refis para Micros e Pequenas Empresas. Destaca o empenho do deputado federal Jorginho Mello, juntamente com outros deputados, na Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, para derrubar o veto presidencial, uma vez que já foram concedidas benesses tributárias a grandes empresas, banqueiros e multinacionais. Salienta que as micros e pequenas empresas são responsáveis por 60% dos empregos formais e com a derrubada do veto as 600 mil empresas notificadas pela Receita Federal poderão parcelar suas dívidas em até 180 vezes, com 90% de desconto nos juros e multas. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Refere-se ao drástico momento vivido pelo Brasil, um período de exceção, com mais uma perseguição do Judiciário brasileiro a uma liderança exemplar, que é Jaques Wagner. Repudia as graves violações da Constituição Federal que estão acontecendo, com resquícios da ditadura, quando as pessoas eram condenadas sem prova. Também fala que está em curso um grande massacre de jovens negros.

Afirma que, durante o governo do presidente Lula, o país teve grandes ações em infraestrutura, bem como políticas de geração de emprego e renda nas cidades e no campo, e também políticas para as mulheres, de combate à violência e discriminação.

Lembra, ainda, que o Brasil estava em 5º lugar quanto ao desenvolvimento da economia, e, agora, com o presidente Temer, foi rebaixado para 16º lugar, com a diminuição da renda dos trabalhadores, e consequente dificuldade para aquisição dos produtos básicos para a sobrevivência. Desta forma, tem certeza de que o ex-presidente Lula conta com a aprovação da maioria da população para a sua candidatura, pois o atual governo está destruindo o país e fazendo leilão com as empresas públicas. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sara]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início a Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0015/2018, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao secretário da Administração informações acerca de quais logradouros, prédios, praças, ruas, avenidas ou escolas públicas que possuem denominação de pessoas que tenham praticado de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo e violação dos direitos humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0016/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch, solicitando ao secretário de Estado da Fazenda, informações acerca do fechamento de quinze Agências de Desenvolvimento Regional, bem como valores de pagamento de locações, obras em andamento, atos administrativos e relatório de gastos detalhados.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0020/2018, de autoria do deputado João Amin, cumprimentando o professor Valdir Cechinel Filho pela eleição ao cargo de reitor da UNIVALI.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0021/2018, de autoria do deputado Ismael dos Santos, cumprimentando o sargento PM Jacinto João Pereira por ato de bravura ao salvar a vida de uma criança na cidade de Canelinha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0022/2018, de autoria do deputado Ismael dos Santos, cumprimentando

o sargento PM Jaime Antonio Coutinho por ato de bravura ao salvar uma criança na cidade de Canelinha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0023/2018, de autoria do deputado Ismael dos Santos, cumprimentando o pastor da Igreja Embaixada do Reino de Deus pela passagem dos 20 anos de atividades no município de Balneário Camboriú.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0024/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti, manifestando ao governador do Estado, contrariedade ao Leilão do Imóvel da EPAGRI, situado nas ruas Ibirama e São Francisco do Sul, no município de Chapecó.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0025/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta, cumprimentando a senhora Sandra Fontana Aléssio, pelo trabalho dedicado em prol da saúde e da qualidade do atendimento hospitalar, no cargo de diretora da Associação Hospitalar e Beneficente São Cristóvão de Faxinal dos Guedes.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0026/2018, de autoria do deputado Cesar Valduga, cumprimentando a atleta do Clube de Xadrez de Lacerdópolis, Maria Eduarda Gomes, pelos excelentes resultados e diversas conquistas em jogos e em campeonatos municipais, regionais, estaduais e internacionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0027/2018, de autoria do deputado Cesar Valduga, cumprimentando os professores-treinadores e atletas do Clube de Xadrez de Lacerdópolis, pelas excelentes conquistas e diversas vitórias em jogos e campeonatos municipais, regionais, estaduais e internacionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0091/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch, solicitando ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, informações acerca da existência de agentes públicos que recebem mensalmente remuneração superior ao teto constitucional, bem

como, qual instituto legal dá fundamento de validade ao pagamento acima do teto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0083/2018 e 0090/2018, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0084/2018 e 0085/2018, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0086/2018 e 0087/2018, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0088/2018, de autoria do deputado Roberto Salum; 0089/2018, de autoria da deputada Ana Paula Lima; e, 0092/2018, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as indicações n.s: 0041/2018, 0044/2018 e 0045/2018, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0042/2018, de autoria do deputado Darci de Matos; 0043/2018, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; e, 0046/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Coordenadora Carla]

Explicação Pessoal

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Passa à Explicação pessoal e não havendo oradores inscritos a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem ao Dia Estadual da Sukyo Mahikari.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 110, de 28 de fevereiro de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no 1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 013/2017, celebrado entre a ALESC e a Prefeitura Municipal de Camboriú, visando a cooperação técnico-profissional recíproca,*

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2018, os efeitos do Ato da Mesa nº 257, de 6 de abril de 2017, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Camboriú, o servidor **JORGE ROBERTO KRIEGER**, matrícula nº 2189.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Ana Paula Lima - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

ATO DA MESA Nº 111, de 01 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula nº 6321, da função de Chefia - Secretária de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2018 (DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

ATO DA MESA Nº 112, de 01 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, da função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1º de março de 2018 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

ATO DA MESA Nº 113, de 01 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ROBERIO DE SOUZA**, matrícula nº 1405, da função de Chefia - Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2018 (DL - CC - Comissão de Constituição e Justiça).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

ATO DA MESA Nº 114, de 01 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia - Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2018 (DL - CC - Comissão de Constituição e Justiça).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 115, de 01 de março de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula nº 6321, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Pesquisa, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2018 (MD - Consultora Legislativa).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

* * *

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, às onze horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta, com amparo no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno; e de acordo com o Ato da Presidência nº 002-DL, de 15 de fevereiro de 2018, foi aberto os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Saúde, referente à 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores Deputados: Dalmo Claro, Fernando Coruja, José Milton Scheffer, Neodi Saretta, Mauro de Nadal e Serafim Venzon. O Deputado Cesar Valduga justificou sua ausência devida a compromissos parlamentares fora da ALESC. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Presidente abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Senhor Deputado Neodi Saretta e do Senhor Deputado Fernando Coruja, respectivamente. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após declarar seu voto favorável, o Deputado Fernando Coruja retomou dois assuntos que julga de extrema gravidade para tratar na Saúde, sobre a inconstitucionalidade ou não da Emenda Parlamentar que esta Casa aprovou que amplia gradativamente os recursos para a Saúde de 12% para 15%. O Governador Raimundo Colombo, antes de licenciar-se, propôs uma Ação direta de inconstitucionalidade no STF e a Medida Provisória 218/2017, também do Governador Raimundo Colombo, fazendo com que a verba do Fundo de Apoio aos Hospitais Filantrópicos seja contabilizada para o percentual mínimo de repasse à Saúde. Citou que nesta Casa há um problema, pois as Medidas Provisórias, conforme o Regimento Interno, acabam sendo designadas apenas para a Comissão de Constituição e Justiça, ou apenas uma Comissão, o que não proporciona o debate. Sugeriu, que a Medida Provisória 218/2017 seja avocada à Comissão de Saúde. Após eleição, o Senhor Deputado Neodi Saretta assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e colocou em debate os horários das reuniões desta Comissão Permanente, sugerindo que sejam realizadas quinzenalmente às quartas-feiras. Após votação e aprovação por unanimidade, o Presidente Neodi Saretta informou que a próxima reunião será

agendada para o dia 28 de fevereiro, às 11h. Submeteu à apreciação do colegiado a elaboração de um expediente à Presidência da Casa a fim de tramite pela Comissão de Saúde a Medida Provisória 218/2017. Havendo concordância, solicitou à assessoria a elaboração do documento. Em seguida, o senhor Deputado Neodi Saretta abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Genair Lourdes Bogoni, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Neodi Saretta
Deputado Cesar Valduga
Deputado Dalmo Claro
Deputado Fernando Coruja
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Mauro de Nadal

* * *

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017, às onze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores Deputados: Neodi Saretta, Antonio Aguiar, Cesar Valduga, Ismael dos Santos, Fernando Coruja, José Milton Scheffer e Serafim Venzon. Havendo quórum regimental, o Presidente Deputado Neodi Saretta abriu a reunião submetendo à apreciação as Atas da 12ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária, que foram APROVADAS POR UNANIMIDADE. CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS: **Ofício nº 021/2017**, de origem da Rede Nacional Saúde do Homem, que convida a Assembleia Legislativa de Santa Catarina para ser parceira do I Congresso Nacional Saúde do Homem, que irá acontecer no período de 28 à 30 de novembro de 2018, em Balneário Camboriú. **Ofício nº 022/2017**, de origem da Rede Nacional Saúde do Homem, que convida a Assembleia Legislativa de Santa Catarina para ser parceira do I Congresso Internacional Saúde do Homem, que irá acontecer no período de 08 à 10 de abril de 2019, em Jaraguá do Sul. Após salientar a dimensão e importância dos eventos, o Presidente Deputado Neodi Saretta pontuou que o apoio financeiro da Assembleia Legislativa é limitado, mas que podem auxiliar na

confeção de materiais gráficos e estrutura. Após colocar os Ofícios em apreciação, e não havendo quem quisesse discutir, ambos foram APROVADOS POR UNANIMIDADE. **Ofício nº 245/2017**, de origem do Gabinete do Deputado Patrício Destro, que solicita que na próxima reunião desta Comissão Permanente seja concedida a palavra para a Associação de Diabéticos de Joinville - ADJOI Joinville. O motivo da solicitação é para tratar sobre a falta de insulina nos postos de saúde. Como esta foi a última reunião ordinária desta Comissão Permanente no corrente ano, o Presidente Deputado Neodi Saretta sugeriu que o convite seja feito para a primeira reunião do ano seguinte. O Ofício foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **Notificação sobre a Limitação de condições para manutenção dos pacientes internados e impossibilidade de novos atendimentos no Hospital Florianópolis**, de origem da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, que informa que, em decorrência do inadimplemento contratual por parte do ente público em não disponibilizar e prover os recursos financeiros necessários para a execução do contrato, além de não cumprimento do cronograma de desembolso pactuado quando da celebração do Contrato de Gestão 02/2013, o Hospital Florianópolis está vivenciando sérias fragilidades no gerenciamento de suas atividades. Com a palavra, o Deputado Fernando Coruja sugeriu que seja feito um pedido de informação da Comissão de Saúde para a SES a fim de saber os detalhes da situação dos contratos, dívidas e atendimentos. O Deputado José Milton Scheffer disse que concorda que seja encaminhado pedido de informação e sugeriu que se acrescente a situação dos pagamentos do contrato do Hospital Regional de Araranguá, que também é administrado pela SPDM. Em seguida, o Deputado Fernando Coruja salientou que esta é uma questão que envolve as Organizações Sociais de Santa Catarina e sugeriu fazer um pedido de informação sobre os contratos da SPDM em Santa Catarina. **Ofício nº 2032/SCC-DIAL-GEAP**, de origem da Secretaria de Estado da Casa Civil, que responde o Pedido de Informação nº 0095.9/2017, de autoria do Deputado Neodi Saretta, para encaminhar documentos contendo informações alusivas ao montante total da dívida da saúde do Estado. O Presidente Deputado Neodi Saretta informou aos presentes que este Ofício é uma resposta a um Pedido de Informação e que o documento está disponível a quem quiser conferir. **MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS AOS RELATORES: PL./0124.1/2017**, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado de Santa Catarina” **E PL./0177./2017 (APENSADO)**, de autoria do Deputado Nilson Berlanda, que “Institui a Semana de Conscientização sobre a Depressão Infantil e Juvenil, e dá outras providências, dentro do Estado de Santa Catarina”. O relator, Deputado Fernando Coruja, disse que solicitou o apensamento porque não parece adequado ter duas semanas para prevenção da depressão. Após ler seu voto, demonstrou seu parecer favorável a aprovação dos Projetos de Lei nºs 0124.1/2017 e 0177.3/2017, no âmbito desta Comissão, na forma de Emenda Substitutiva Global anexa, atribuindo-se, aos respectivos Autores, a autoria da lei deles eventualmente decorrente. Com a palavra, o Deputado Antonio Aguiar salientou a preocupação que se deve ter com a depressão e disse que a proposição da Lei serve como um alerta para que o governo atente a esta patologia. Não havendo mais quem mais quisesse discutir, e em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **PL./055.5/2016**, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais nas instituições de saúde, públicas e privadas. O relator, Deputado Serafim Venzon, votou pela aprovação do Projeto de Lei 0055.5.5/2016 com emenda modificativa de fls. 08 e 64. Com a palavra, o Deputados José Milton Scheffer pediu vistas em gabinete para avaliar melhor o projeto por conta das especificações propostas e a atual crise na saúde. O Deputado Fernando Coruja também pediu vistas em gabinete, pois é um projeto que merece atenção e debate. **DOCUMENTOS EXTRAPAUTA: PL./0471.6/2017**, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que institui o Dia Estadual da Pessoa Ostimizada no Estado de Santa Catarina. O relator, Deputado Cesar Valduga, votou pela aprovação do Projeto de Lei nº PL./0471.6/2017, na forma da Emenda Substitutiva Global de fl. 08, conforme aprovado na Comissão precedente. Após discussão e votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **Ofício nº 0107/GEVRA**, de origem da Superintendência de Vigilância em

Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que requer também o apoio da Escola Legislativo para a *I Mostra Catarinense de Experiências Exitosas em Promoção da Cultura da Paz no Trânsito*, que já conta com o apoio da Comissão de Saúde. Para o evento, são necessárias faixas para mesa, banners, pastas, blocos, canetas, crachás, pagamento, hospedagem e transporte de palestrantes, placas para premiação das instituições, lanche, água, recepcionistas. O ofício será encaminhado à Escola do Legislativo para que apoie o evento. **Ofício Interno nº 0184/2017**, de origem do Gabinete da Deputada Ana Paula Lima, que solicita a realização do II Encontro Sobre o Papel da Enfermagem Obstétrica, Neonatal e Obstetrias na Saúde Catarinense, evento a ser realizado em parceria com a Comissão de Saúde da Alesc e a Escola do Legislativo, nos dias 05 e 06 de abril do ano de 2018, no horário das 08 às 19 horas. Solicita ainda a reserva dos espaços Antonieta de Barros desta Assembleia Legislativa, Plenarinho e sala de reuniões das comissões nos referidos dias e horários para a realização de “Oficinas - Encontro Sobre o Papel da Enfermagem Obstétrica, Neonatal e Obstetrix na Saúde Catarinense”. **Ofício Interno nº 0187/2017**, de origem do Gabinete da Deputada Ana Paula Lima, que solicita a realização do IV Congresso Nacional do Parto Humanizado, evento a ser realizado com a Escola do Legislativo e Comissão de Saúde, nas regiões, conforme projeto em anexo. O Presidente Deputado Neodi Saretta informou que, como as solicitações exigem recursos financeiros e por esta ser a última reunião desta Comissão Permanente no corrente ano, os ofícios serão pautados na primeira reunião desta Comissão no ano seguinte. Sugeriu que seja aprovado o apoio ainda nesta reunião e que a questão orçamentária será debatida no próximo ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Deputado Neodi Saretta deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Assessora Técnica da Comissão de Saúde Genair Lourdes Bogoni, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Neodi Saretta

Presidente

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, na sala de reunião das comissões, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sobe a Presidência da senhora Deputada Luciane Carminatti, com amparo no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Primeira Reunião EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, referente à 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Valdir Cobalchini, Natalino Lázare e Antonio Aguiar. Dando início aos trabalhos, a Presidente fez menção aos desafios que os membros da Comissão de Educação enfrentaram na defesa do sistema público de educação Catarinense dando ênfase a derrubada do veto governamental a lei estadual que abona as faltas dos professores na greve de 2014 bem como o respeito aos novos índices de remuneração do magistério catarinense. Dando continuidade na reunião a Deputada Presidente Luciane Carminatti apresentou dois requerimentos, o primeiro solicita a realização de um Seminário que se realizará dia 11 de abril de 2018 das 08:00 horas às 13:00 no plenarinho Paulo Stuart. Wright com o objetivo de apresentar aos gestores públicos catarinenses de órgãos e autarquias que prestem atendimento ao público em geral sobre as necessidades da comunidade surda e os caminhos para garantir a acessibilidade da comunidade em todos os serviços estatais. O segundo requerimento solicita a realização de uma audiência pública, no dia 26 de março no plenarinho Paulo Stuart. Wright, para promover o debate sobre a Educação no Campo. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Pedro Squizzato Fernandes, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente Deputada Luciane Carminatti e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada Luciane Carminatti

Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 009/2018**

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de chaveiro, com o fornecimento de todo o material necessário para suprir as necessidades da ALESC, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (12 de abril de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa de nº 214/2007, nº 101/2017, nº 128/2015 e nº 131/2016, bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 175 de 24/10/2016, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 002 de 13/03/2017.

Item	Qtde.	LOTE ÚNICO Descrição e Especificação	Marca	Valor (R\$)	
				Unitário	Subtotal
1	250	Cópia de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	9,00	2.250,00
2	150	Cópia de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	9,00	1.350,00
3	150	Cópia de chave para caixa de correspondência.	Gold	9,00	1.350,00
4	150	Cópia de chave para gaveteiro.	Gold	9,00	1.350,00
5	20	Cópia de chave para gaveta de mesa.	Gold	9,00	180,00
6	20	Cópia de chave para cadeado.	Gold	9,00	180,00
7	20	Cópia de chave tetra.	Gold	16,60	332,00
8	10	Cópia de chave Gorge.	Gold	16,80	166,00
9	30	Abertura de fechadura de porta (Gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	1.440,00
10	15	Abertura de fechadura para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	720,00
11	15	Abertura de fechadura de caixa de correspondência.	Gold	48,00	720,00
12	15	Abertura de fechadura de gaveteiro.	Gold	48,00	720,00
13	15	Abertura de fechadura de gaveta de mesa.	Gold	48,00	720,00
14	10	Abertura de cadeado.	Gold	48,00	480,00
15	150	Modelagem de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	7.200,00
16	50	Modelagem de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	2.400,00
17	50	Modelagem de chave para caixa de correspondência.	Gold	48,00	2.400,00
18	50	Modelagem de chave para gaveteiro.	Gold	48,00	2.400,00
19	50	Modelagem de chave para gaveta de mesa.	Gold	48,00	2.400,00
20	30	Modelagem de chave para cadeado	Gold	48,00	1.440,00
21	50	Troca de segredos para porta (gabinetes, salas, banheiros)	Gold	53,00	2.650,00
22	20	Troca de segredos para porta e gaveta de armário.	Gold	53,00	1.060,00
23	20	Troca de segredos para caixa de correspondência.	Gold	53,00	1.060,00
24	20	Troca de segredos para gaveteiro.	Gold	53,00	1.060,00
25	20	Troca de segredos para gaveta de mesa.	Gold	53,00	1.060,00
26	10	Troca de segredos para cadeado.	Gold	50,00	500,00
27	20	Aquisição de cadeado 44 mm com duas chaves.	Gold	40,00	800,00
28	20	Aquisição de cadeado 60 mm com duas chaves.	Gold	55,00	1.100,00
Total do Lote Único					39.488,00

1ª REGISTRADA: Priscila Ferreira de Souza Comércio.
Endereço: Rua Nunes Machado, nº 56, Centro, Florianópolis, SC.
Fone/fax (48) 3222-2164
e-mail: chaveiroimperiochaves@gmail.com
CNPJ/MF nº 17.485.619/0001-36
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Priscila Ferreira de Souza- Sócia Administradora

EXTRATO Nº 010/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de chaveiro, com o fornecimento de todo o material necessário para suprir as necessidades da ALESC, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (12 de abril de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa de nº 214/2007, nº 101/2017, nº 128/2015 e nº 131/2016, bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 175 de 24/10/2016, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 002 de 13/03/2017.

Item	Qtde.	LOTE ÚNICO Descrição e Especificação	Marca	Valor (R\$)	
				Unitário	Subtotal
1	250	Cópia de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	9,00	2.250,00
2	150	Cópia de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	9,00	1.350,00
3	150	Cópia de chave para caixa de correspondência.	Gold	9,00	1.350,00
4	150	Cópia de chave para gaveteiro.	Gold	9,00	1.350,00
5	20	Cópia de chave para gaveta de mesa.	Gold	9,00	180,00
6	20	Cópia de chave para cadeado.	Gold	9,00	180,00
7	20	Cópia de chave tetra.	Gold	16,60	332,00
8	10	Cópia de chave Gorge.	Gold	16,80	166,00

9	30	Abertura de fechadura de porta (Gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	1.440,00
10	15	Abertura de fechadura para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	720,00
11	15	Abertura de fechadura de caixa de correspondência.	Gold	48,00	720,00
12	15	Abertura de fechadura de gaveteiro.	Gold	48,00	720,00
13	15	Abertura de fechadura de gaveta de mesa.	Gold	48,00	720,00
14	10	Abertura de cadeado.	Gold	48,00	480,00
15	150	Modelagem de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	7.200,00
16	50	Modelagem de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	2.400,00
17	50	Modelagem de chave para caixa de correspondência.	Gold	48,00	2.400,00
18	50	Modelagem de chave para gaveteiro.	Gold	48,00	2.400,00
19	50	Modelagem de chave para gaveta de mesa.	Gold	48,00	2.400,00
20	30	Modelagem de chave para cadeado	Gold	48,00	1.440,00
21	50	Troca de segredos para porta (gabinetes, salas, banheiros)	Gold	53,00	2.650,00
22	20	Troca de segredos para porta e gaveta de armário.	Gold	53,00	1.060,00
23	20	Troca de segredos para caixa de correspondência.	Gold	53,00	1.060,00
24	20	Troca de segredos para gaveteiro.	Gold	53,00	1.060,00
25	20	Troca de segredos para gaveta de mesa.	Gold	53,00	1.060,00
26	10	Troca de segredos para cadeado.	Gold	50,00	500,00
27	20	Aquisição de cadeado 44 mm com duas chaves.	Gold	40,00	800,00
28	20	Aquisição de cadeado 60 mm com duas chaves.	Gold	55,00	1.100,00
Total do Lote Único					39.488,00

1ª REGISTRADA: Priscila Ferreira de Souza Comércio.
Endereço: Rua Nunes Machado, nº 56, Centro, Florianópolis, SC.
Fone/fax (48) 3222-2164
e-mail: chaveiroimperiochaves@gmail.com
CNPJ/MF nº 17.485.619/0001-36
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Priscila Ferreira de Souza- Sócia Administradora

OBJETO: Aquisição de insumos/consumíveis e peças de reposição de impressoras multifuncionais.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (17 de maio de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/1/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, art. 8º, nº 128/2015, nº 131/2016 e 101/2017, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 22/2017 de 31/03/2017 e demais disposições legais aplicáveis, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

EXTRATO Nº 011/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 002/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 007/2017.

Lote 5						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
19	15,00	UN	TONER AMARELO MC 361	TONER AMARELO MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
20	15,00	UN	TONER MAGENTA MC 361	TONER MAGENTA MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
21	15,00	UN	TONER CYANO MC 361	TONER CYANO MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
22	15,00	UN	TONER PRETO MC 361	TONER PRETO MC 361	R\$ 400,00	R\$ 6000,00
23	2,00	UN	TAMBOR DE IMAGEM DO FABRICANTE OKI COD. 44494202	TAMBOR DE IMAGEM	R\$ 880,00	R\$ 1760,00
24	2,00	UN	FITA DE TRANSFERENCIA DO FABRICANTE OKI COD. 44472202	FITA DE TRANSFERENCIA	R\$ 600,00	R\$ 1200,00
25	2,00	UN	UNIDADE FUSORA DO FABRICANTE OKI COD. 44472603	UNIDADE FUSORA	R\$ 910,00	R\$ 1820,00
TOTAL DO LOTE (R\$):						R\$ 40.030,00
Lote 6						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
26	10,00	UN	TONER PRETO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315BK	TONER PRETO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315BK	R\$ 436,77	R\$ 4367,70
27	10,00	UN	TONER CIANO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315C	TONER CIANO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315C	R\$ 484,49	R\$ 4844,90
28	10,00	UN	TONER MAGENTA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315M	TONER MAGENTA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315M	R\$ 484,49	R\$ 4844,90
29	10,00	UN	TONER AMARELO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315Y	TONER AMARELO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315Y	R\$ 484,49	R\$ 4844,90
30	4,00	UN	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. DR.310CL	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. DR-310CL	R\$ 840,00	R\$ 3360,00

31	4,00	UN	UNIDADE DE TRANSFERENCIA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. BU-300CL	UNIDADE DE TRANSFERENCIA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. BU-300CL	R\$ 1040,00	R\$ 4160,00
32	4,00	UN	CAIXA DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. WT-300CL	CAIXA DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. WT-300CL	R\$ 235,00	R\$ 940,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 27.362,40	
Lote 7						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
33	50,00	UN	BOBINA TÉRMICA 80MMx40M COMPATÍVEL MP2100TH	PAPEL 80MMx40M COMPATÍVEL MP2100TH	R\$ 11,00	R\$ 550,00
34	200,00	UN	BOBINA TÉRMICA 57MMx360M COMPATÍVEL DIMEP PRINT POINT II	PAPEL 57MMx360M COMPATÍVEL DIMEP PRINT POINT II	R\$ 35,00	R\$ 7000,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 7.550,00	
Lote 8						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
37	30,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO BROTHER COD. LC-109BK	CARTUCHO DE TINTA PRETO BROTHER COD. LC-109BK	R\$ 160,00	R\$ 4800,00
38	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO BROTHER COD. LC-105C	CARTUCHO DE TINTA CIANO BROTHER COD. LC-105C	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
39	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO BROTHER COD. LC-105Y	CARTUCHO DE TINTA AMARELO BROTHER COD. LC-105Y	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
40	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA BROTHER COD. LC-105M	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA BROTHER COD. LC-105M	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 10.740,00	

1ª REGISTRADA: Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1386, Sobrado, Bairro: Estreito, Florianópolis/SC- CEP 88070-101
Fone/fax (48) 2108-8216
e-mail: mauro.rodrigues@xbramar.com.br
CNPJ/MF nº 05.099.250/0001-44
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Mauro Rodrigues- Diretor

OBJETO: Aquisição de insumos/consumíveis e peças de reposição de impressoras multifuncionais.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (17 de maio de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/1/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, art. 8º, nº 128/2015, nº 131/2016 e 101/2017, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 22/2017 de 31/03/2017 e demais disposições legais aplicáveis, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

* * *

EXTRATO Nº 012/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 002/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 007/2017.

Lote 5						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
19	15,00	UN	TONER AMARELO MC 361	TONER AMARELO MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
20	15,00	UN	TONER MAGENTA MC 361	TONER MAGENTA MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
21	15,00	UN	TONER CYANO MC 361	TONER CYANO MC 361	R\$ 650,00	R\$ 9750,00
22	15,00	UN	TONER PRETO MC 361	TONER PRETO MC 361	R\$ 400,00	R\$ 6000,00
23	2,00	UN	TAMBOR DE IMAGEM DO FABRICANTE OKI COD. 44494202	TAMBOR DE IMAGEM	R\$ 880,00	R\$ 1760,00
24	2,00	UN	FITA DE TRANSFERENCIA DO FABRICANTE OKI COD. 44472202	FITA DE TRANSFERENCIA	R\$ 600,00	R\$ 1200,00
25	2,00	UN	UNIDADE FUSORA DO FABRICANTE OKI COD. 44472603	UNIDADE FUSORA	R\$ 910,00	R\$ 1820,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 40.030,00	
Lote 6						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
26	10,00	UN	TONER PRETO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315BK	TONER PRETO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315BK	R\$ 436,77	R\$ 4367,70
27	10,00	UN	TONER CIANO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315C	TONER CIANO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315C	R\$ 484,49	R\$ 4844,90
28	10,00	UN	TONER MAGENTA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315M	TONER MAGENTA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315M	R\$ 484,49	R\$ 4844,90
29	10,00	UN	TONER AMARELO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315Y	TONER AMARELO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. TN-315Y	R\$ 484,49	R\$ 4844,90

30	4,00	UN	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. DR.310CL	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. DR.310CL	R\$ 840,00	R\$ 3360,00
31	4,00	UN	UNIDADE DE TRANSFERENCIA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. BU-300CL	UNIDADE DE TRANSFERENCIA DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. BU-300CL	R\$ 1040,00	R\$ 4160,00
32	4,00	UN	CAIXA DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. WT-300CL	CAIXA DE RESÍDUOS DA IMPRESSORA BROTHER 9640CDN COD. WT-300CL	R\$ 235,00	R\$ 940,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 27.362,40	
Lote 7						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
33	50,00	UN	BOBINA TÉRMICA 80MMx40M COMPATÍVEL MP2100TH	PAPEL 80MMx40M COMPATÍVEL MP2100TH	R\$ 11,00	R\$ 550,00
34	200,00	UN	BOBINA TÉRMICA 57MMx360M COMPATÍVEL DIMEP PRINT POINT II	PAPEL 57MMx360M COMPATÍVEL DIMEP PRINT POINT II	R\$ 35,00	R\$ 7000,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 7.550,00	
Lote 8						
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
37	30,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO BROTHER COD. LC-109BK	CARTUCHO DE TINTA PRETO BROTHER COD. LC-109BK	R\$ 160,00	R\$ 4800,00
38	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO BROTHER COD. LC-105C	CARTUCHO DE TINTA CIANO BROTHER COD. LC-105C	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
39	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO BROTHER COD. LC-105Y	CARTUCHO DE TINTA AMARELO BROTHER COD. LC-105Y	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
40	20,00	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA BROTHER COD. LC-105M	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA BROTHER COD. LC-105M	R\$ 99,00	R\$ 1980,00
TOTAL DO LOTE (R\$):					R\$ 10.740,00	

1ª REGISTRADA: Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda.
Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1386, Sobrado, Bairro: Estreito, Florianópolis/SC- CEP 88070-101
Fone/fax (48) 2108-8216
e-mail: mauro.rodrigues@xbramar.com.br
CNPJ/MF nº 05.099.250/0001-44
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Mauro Rodrigues- Diretor

OBJETO: Aquisição de insumos/consumíveis e peças de reposição de impressoras multifuncionais.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (18 de maio de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/1/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, art. 8º, nº 128/2015, nº 131/2016 e 101/2017, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 22/2017 de 31/03/2017 e demais disposições legais aplicáveis, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

* * *

EXTRATO Nº 013/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 003/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 007/2017.

Lote 02 Peças de Reposição Originais Lexmark CX510de				Valor (R\$)	
Item	Descrição	Qtd	Un	Unitario	Subtotal
03	Cartucho de Toner preto para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 8.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XK0	250	Un	363,00 (Trezentos e sessenta e três reais)	90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
04	Cartucho de Toner ciano para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XC0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
05	Cartucho de Toner magenta para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XM0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
06	Cartucho de Toner amarelo para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XY0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
07	Kit de imagem preto e colorido para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 40.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 70C0Z50	70	Un	1.752,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais)	122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
08	Box de resíduo para impressora Lexmark CX510, com capacidade de impressão de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C540X75G	100	Un	54,00 (Cinquenta e quatro reais)	5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total do Lote R\$: 468.540,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)					

Lote 03 - Peças de Reposição Originais Lexmark MX611dhe				Valor (R\$)	
Item	Descrição	Qtd	Un	Unitario	Subtotal
09	Unidade de Imagem para impressora Lexmark MX611dhe, com capacidade de impressão de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 50FOZ00	80	Un	276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)	22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)
10	Cartucho de Toner preto para impressora Lexmark MX611dhe, com capacidade de impressão de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 60FBX00	250	Un	562,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)	140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)
Valor Total do Lote R\$: 162.580,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).					

1ª REGISTRADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 170/172, Centro, Porto Alegre, RS
Fone/fax (48) 2108-8216
e-mail: licitação@portoalegrense-rs.com.br
CNPJ/MF nº 87.138.145/0001-31
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Gilberto Oliveira Moreira- Sócio

OBJETO: Aquisição de insumos/consumíveis e peças de reposição de impressoras multifuncionais.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (18 de maio de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/1/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, art. 8º, nº 128/2015, nº 131/2016 e 101/2017, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 22/2017 de 31/03/2017 e demais disposições legais aplicáveis, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

EXTRATO Nº 014/2018
REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 003/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 007/2017.

Lote 02 Peças de Reposição Originais Lexmark CX510de				Valor (R\$)	
Item	Descrição	Qtd	Un	Unitario	Subtotal
03	Cartucho de Toner preto para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 8.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XK0	250	Un	363,00 (Trezentos e sessenta e três reais)	90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
04	Cartucho de Toner ciano para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XC0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
05	Cartucho de Toner magenta para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XM0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
06	Cartucho de Toner amarelo para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 4.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark - Referência: 80C8XY0	250	Un	333,00 (Trezentos e trinta e tres reais)	83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
07	Kit de imagem preto e colorido para impressora Lexmark CX510de, com capacidade de impressão de 40.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 70C0Z50	70	Un	1.752,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais)	122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
08	Box de resíduo para impressora Lexmark CX510, com capacidade de impressão de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: C540X75G	100	Un	54,00 (Cinquenta e quatro reais)	5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total do Lote R\$: 468.540,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)					

Lote 03 - Peças de Reposição Originais Lexmark MX611dhe				Valor (R\$)	
Item	Descrição	Qtd	Un	Unitario	Subtotal
09	Unidade de Imagem para impressora Lexmark MX611dhe, com capacidade de impressão de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 50FOZ00	80	Un	276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)	22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)
10	Cartucho de Toner preto para impressora Lexmark MX611dhe, com capacidade de impressão de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 60FBX00	250	Un	562,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)	140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)
Valor Total do Lote R\$: 162.580,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).					

1ª REGISTRADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 170/172, Centro, Porto Alegre, RS
Fone/fax (48) 2108-8216
e-mail: licitação@portoalegrense-rs.com.br
CNPJ/MF nº 87.138.145/0001-31
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Gilberto Oliveira Moreira- Sócio

EXTRATO Nº 015/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 004/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 017/2017.

OBJETO: Aquisição, por demanda, de materiais para a confecção dos certificados entregues nas Sessões Solenes e Especiais
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (12 de agosto de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº

123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; bem

como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 031 de 15/05/2017, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 017 de 19/06/2017.

LOTE 1				VALOR (R\$)	
Item	Qtd.	Un.	Especificação do produto	Unitário	Subtotal
1	2.000	Un.	Folha de papel pergaminho branco de gramatura 230 - tamanho A4 (210mm x 297mm)	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	1.000	Un.	Folha de papel pergaminho branco de gramatura 230 - tamanho A3 (297mm x 420mm)	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Total para o Lote 1				R\$ 12.000,00	

1ª REGISTRADA: Marialene Simioni de Lima Me.
Endereço: Servidão Franzoni, nº 280, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88028-310
Fone/fax (48) 3228-9607/99980-8887
e-mail: orçamento@maryencadernacoes.com.br
CNPJ/MF nº 72.354.533/0001-80
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Rafael Schmitz- Diretor Administrativo
Marialene Simioni de Lima- Diretora

OBJETO: Aquisição, por demanda, de materiais para a confecção dos certificados entregues nas Sessões Solenes e Especiais
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (12 de agosto de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 031 de 15/05/2017, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 017 de 19/06/2017.

* * *

EXTRATO Nº 016/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 004/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 017/2017.

LOTE 1				VALOR (R\$)	
Item	Qtd.	Un.	Especificação do produto	Unitário	Subtotal
1	2.000	Un.	Folha de papel pergaminho branco de gramatura 230 - tamanho A4 (210mm x 297mm)	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	1.000	Un.	Folha de papel pergaminho branco de gramatura 230 - tamanho A3 (297mm x 420mm)	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Total para o Lote 1				R\$ 12.000,00	

1ª REGISTRADA: Marialene Simioni de Lima Me.
Endereço: Servidão Franzoni, nº 280, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88028-310
Fone/fax (48) 3228-9607/99980-8887
e-mail: orçamento@maryencadernacoes.com.br
CNPJ/MF nº 72.354.533/0001-80
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Rafael Schmitz- Diretor Administrativo
Marialene Simioni de Lima- Diretora

OBJETO: Aquisição, por demanda, de materiais para a confecção dos certificados entregues nas Sessões Solenes e Especiais.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (01 de agosto de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 031 de 15/05/2017, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 017 de 19/06/2017.

* * *

EXTRATO Nº 017/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 005/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 017/2017.

LOTE 2				VALOR (R\$)	
Item	Qtd.	Un.	Especificação do produto	Unitário	Subtotal
3	1.000	Un.	Porta-certificado no formato fechado 33 cm de largura x 24,50 cm de altura; formato aberto 33 cm de largura x 49,50 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em hot stamping dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 34,38	R\$ 34.380,00
4	500	Un.	Porta-certificado no formato fechado 44 cm de largura x 31 cm de altura; formato aberto 44 cm de largura x 66 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em hot stamping dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 47,84	R\$ 23.920,00
Total do Lote 2				R\$ 58.300,00	

1ª REGISTRADA: Cleber Borges Bispo-Me
Endereço: Rua Antônio Pagani, nº 901, Balneário rincão, SC, CEP 88828-000.
e-mail: comercial@eloartpersonalizados.com.br
CNPJ/MF nº 26.194.954/0001
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Rafael Schmitz- Diretor Administrativo
Cléber Borges Bispo- Sócio

* * *

EXTRATO Nº 018/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 005/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 017/2017.

OBJETO: Aquisição, por demanda, de materiais para a confecção dos certificados entregues nas Sessões Solenes e Especiais.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (01 de agosto de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e

demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa nº 101 de

14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016; bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 031 de 15/05/2017, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 017 de 19/06/2017.

LOTE 2				VALOR (R\$)	
Item	Qtd.	Un.	Especificação do produto	Unitário	Subtotal
3	1.000	Un.	Porta-certificado no formato fechado 33 cm de largura x 24,50 cm de altura; formato aberto 33 cm de largura x 49,50 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em hot stamping dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 34,38	R\$ 34.380,00
4	500	Un.	Porta-certificado no formato fechado 44 cm de largura x 31 cm de altura; formato aberto 44 cm de largura x 66 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em hot stamping dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 47,84	R\$ 23.920,00
Total do Lote 2				R\$ 58.300,00	

1ª REGISTRADA: Cleber Borges Bispo-Me
Endereço: Rua Antônio Pagani, nº 901, Balneário rincão, SC, CEP 88828-000.
e-mail: comercial@eloartpersonalizados.com.br
CNPJ/MF nº 26.194.954/0001
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Rafael Schmitz Diretor Administrativo
Cléber Borges Bispo- Sócio

Pragrama Antonieta de Barro.s
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (09 de agosto de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23/1/2013, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, nº 101 de 14/02/2017, nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 36/2017 e, além das demais disposições legais aplicáveis, do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 016 de 05/07/2017.

EXTRATO Nº 019/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 006/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 016/2017.
OBJETO: Aquisição, por demanda, de uniformes para os estagiários do

LOTE ÚNICO				VALOR MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	52	peça	Camiseta polo feminina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	35,23	1.831,96
2	28	peça	Camiseta polo masculina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	36,21	1.013,88
3	80	peça	Jaqueta unisex, cor azul marinho, tecido moletom, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	69,64	5.571,20
4	52	peça	Calça jeans feminina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	68,98	3.586,96
5	28	peça	Calça jeans masculina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	71,28	1.995,84
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 13.999,84	

1ª REGISTRADA: Tracton Indústria Comércio Ltda.
Endereço: Rua Gisela, nº 2205, Bairro: Bela Vista 1, São José, SC.
e-mail: trakcyon@hotmail.com
CNPJ/MF nº 73.710.394/0001-45
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Carlos Antônio Blossfeld- Diretor de Recursos Humanos
Joceli Manuel Pereira- Sócio Administrador

Pragrama Antonieta de Barro.s
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (09 de agosto de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23/1/2013, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 5/11/2007, nº 101 de 14/02/2017, nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016, na Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 36/2017 e, além das demais disposições legais aplicáveis, do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 016 de 05/07/2017.

EXTRATO Nº 020/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 006/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 016/2017.
OBJETO: Aquisição, por demanda, de uniformes para os estagiários do

LOTE ÚNICO				VALOR MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	52	peça	Camiseta polo feminina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	35,23	1.831,96
2	28	peça	Camiseta polo masculina, cor branca, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	36,21	1.013,88
3	80	peça	Jaqueta unisex, cor azul marinho, tecido moletom, com logo da ALESC na manga direita, logo PAB peito esquerdo.	69,64	5.571,20
4	52	peça	Calça jeans feminina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	68,98	3.586,96
5	28	peça	Calça jeans masculina, cor azul, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano	71,28	1.995,84
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 13.999,84	

1ª REGISTRADA: Tracton Indústria Comércio Ltda.
Endereço: Rua Gisela, nº 2205, Bairro: Bela Vista 1, São José, SC.
e-mail: trakcyon@hotmail.com
CNPJ/MF nº 73.710.394/0001-45
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Carlos Antônio Blosfeld- Diretor de Recursos Humanos
Joceli Manuel Pereira- Sócio Administrador

impressoras Brother.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (04 de setembro de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/07 (art. 8º), nº 128/15, nº 131/16 e 101/17, na Autorização Administrativa nº 80 de 14/07/2017 e demais disposições legais, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 023 de 22/08/2017.

EXTRATO Nº 021/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 007/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 023/2017.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e unidades de cilindro para

LOTE 1				MARCA	VALOR (R\$)	
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS		UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	60	peça	Unidade de cilindro DR-620 para Brother MPC 8890DW	Premium	56,00	3.360,00
2	100	peça	Cartucho de Toner TN-650 para Brother MPC 8890DW	Premium	40,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE 1:						7.360,00

1ª REGISTRADA: Eonix Suprimentos e Informática Ltda. ME, telefone
Endereço: Rua João Adalgisio Philippi nº 570 - Fazenda Santo Antônio - São José, SC, 88104-630
e-mail: evandro.eonix@hotmail.com
CNPJ/MF nº 05.937.672/0001-41
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Evandro Marcos Ferreira- Sócio Administrador

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e unidades de cilindro para impressoras Brother.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (04 de setembro de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/07 (art. 8º), nº 128/15, nº 131/16 e 101/17, na Autorização Administrativa nº 80 de 14/07/2017 e demais disposições legais, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 023 de 22/08/2017.

EXTRATO Nº 022/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 007/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 023/2017.

LOTE 1				MARCA	VALOR (R\$)	
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS		UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	60	peça	Unidade de cilindro DR-620 para Brother MPC 8890DW	Premium	56,00	3.360,00
2	100	peça	Cartucho de Toner TN-650 para Brother MPC 8890DW	Premium	40,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE 1:						7.360,00

1ª REGISTRADA: Eonix Suprimentos e Informática Ltda. ME, telefone
Endereço: Rua João Adalgisio Philippi nº 570 - Fazenda Santo Antônio - São José, SC, 88104-630
e-mail: evandro.eonix@hotmail.com
CNPJ/MF nº 05.937.672/0001-41
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Evandro Marcos Ferreira- Sócio Administrador

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras HP.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (04 de setembro de 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/07 (art. 8º), nº 128/15, nº 131/16 e 101/17, na Autorização Administrativa nº 80 de 14/07/2017 e demais disposições legais, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 023 de 22/08/2017.

EXTRATO Nº 023/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 008/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 023/2017.

LOTE 2				MARCA	VALOR (R\$)	
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS		UNITÁRIO	SUBTOTAL
3	100	peça	Cartucho de tinta HP 45		28,95	2.895,00
4	100	peça	Cartucho de tinta HP 78 XL		55,32	5.532,00
5	100	peça	Cartucho de tinta 97 XL colorida - HP 6940		25,62	2.562,00
6	100	peça	Cartucho de tinta 96 XL preta - HP 6940		21,00	2.100,00
7	50	peça	Cartucho de tinta Preta 950 XL - (CN049W)		15,04	752,00
8	30	peça	Cartucho de tinta Ciano 951 XL - (CN050W)		13,99	419,70
9	30	peça	Cartucho de tinta Magenta 951 XL - (CN051W)		13,99	419,70
10	30	peça	Cartucho de tinta Amarela 951 XL - (CN052W)		13,98	419,40
TOTAL DO LOTE 2:						15.099,80

1ª REGISTRADA: Infotriz Comercial Eireli
Endereço: Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC
e-mail: licitação@infotriz.com.br
CNPJ/MF nº 04.586.694/0001-41

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Camila de Oliveira Basen- Gerente Administrativa

EXTRATO Nº 024/2018

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 008/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 023/2017.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras HP.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (04 de setembro de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações

posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/7/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/07 (art. 8º), nº 128/15, nº 131/16 e 101/17, na Autorização Administrativa nº 80 de 14/07/2017 e demais disposições legais, todas dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 023 de 22/08/2017.

LOTE 2				MARCA	VALOR (R\$)	
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTOS		UNITÁRIO	SUBTOTAL
3	100	peça	Cartucho de tinta HP 45		28,95	2.895,00
4	100	peça	Cartucho de tinta HP 78 XL		55,32	5.532,00
5	100	peça	Cartucho de tinta 97 XL colorida - HP 6940		25,62	2.562,00
6	100	peça	Cartucho de tinta 96 XL preta - HP 6940		21,00	2.100,00
7	50	peça	Cartucho de tinta Preta 950 XL - (CN049W)		15,04	752,00
8	30	peça	Cartucho de tinta Ciano 951 XL - (CN050W)		13,99	419,70
9	30	peça	Cartucho de tinta Magenta 951 XL - (CN051W)		13,99	419,70
10	30	peça	Cartucho de tinta Amarela 951 XL - (CN052W)		13,98	419,40
TOTAL DO LOTE 2:						15.099,80

1ª REGISTRADA: Infotriz Comercial Eireli
Endereço: Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC
e-mail: licitação@infotriz.com.br
CNPJ/MF nº 04.586.694/0001-41
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe César Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Camila de Oliveira Basen- Gerente Administrativa
* * *

OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (19 de outubro de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/05/14, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 128 de 2015, nº 131 de 2016 e 101 de 2017; Autorização para Processo Licitatório LIC nº 66 de 20/07/2017, além das demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 024 de 05/09/2017.

EXTRATO Nº 025/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 009/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 024/2017.

Lote 5				Marca	Valor (R\$)	
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Produto		Unitário	Subtotal
213	2	caixa	Tubo vacutainer para glicemia (tampa cinza) - cx. c/100 tubos	VACUPLAST	R\$ 52,20	R\$ 104,40
214	2	caixa	Tubo com sistema a vácuo para imonologia, 10 ml, silicizado (tampa marrom) - caixa com 100 tubos	VACUPLAST	R\$ 58,77	R\$ 117,54
215	2	caixa	Tubo vacutainer para provas hematológicas (tampa roxa) c/ EDTA - cx. c/100 tubos	VACUPLAST	R\$ 45,59	R\$ 91,18
216	3	caixa	Lâminas de vidro c/ borda jateada - caixa c/50 lâminas	KASVI	R\$ 3,82	R\$ 11,46
217	3	caixa	Fita de teste para urina - caixa com 10 testes - 100 tiras	WAMA	R\$ 23,40	R\$ 70,20
218	2	caixa	Agulha múltipla coleta de sangue 21 g 25 x 0,80 mm - caixa c/100 agulhas	VACUPLAST	R\$ 33,12	R\$ 66,24
219	2	conjunto	Instant - prov conj. de corantes para a coloração diferencial rápida em hematologia, contendo 3 vidros de 500ml	NEWPROV	R\$ 31,14	R\$ 62,28
220	2	caixa	Agulha scalp p/ coleta de sangue - 23g - caixa c/50 agulhas	VACUPLAST	R\$ 21,64	R\$ 43,28
221	2	caixa	Agulha scalp p/ coleta de sangue - 25g - caixa c/50 agulhas	VACUPLAST	R\$ 21,28	R\$ 42,56
222	2	pacote	Ponteira tipo universal col. 200-1000 VI - Novo modelo - Pacote com 1000 ponteiros	KASVI	R\$ 27,49	R\$ 54,98
223	2	pacote	Ponteira plástica descartável para pipeta automática, cor amarela, tamanho pequeno - pacote c/1000 ponteiros	KASVI	R\$ 11,79	R\$ 23,58
224	2	pacote	Ponteira plástica com pipeta automática de 0,1 ml - 1 ml azul clara - caixa com 300 ponteiros	KASVI	R\$ 14,47	R\$ 28,94
225	2	kit	Ácido úrico pp. Método enzimático colorimétrico - Kit contendo 01 vidro padrão de 5 ml, um vidro reagente de cor de 200 ml, para a realização de 200 testes	ANALISA	R\$ 54,72	R\$ 109,44
226	3	kit	Alt-pp (transaminase pirúvica) método cinético uv* - kit contendo 04 vidros de 24 ml de tampão e 04 vidros de 6 ml de coenzima, para realização de 120 testes	ANALISA	R\$ 80,64	R\$ 241,92
227	1	kit	Antígeno - brás (VDRL) 5 ml	WAMA	R\$ 36,00	R\$ 36,00
228	3	kit	Ast - pp transaminase oxalacética (método cinético uv) - kit contendo 04 vidros de 24 ml de tampão e 4 vidros de 6 ml de coenzima p/ realização de 120 testes	ANALISA	R\$ 80,64	R\$ 241,92
229	3	kit	Colesterol - HDL (método ezimático) - kit para 100 testes	ANALISA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
230	3	kit	Colesterol total - PP (método enzimático) - kit para 100 testes	ANALISA	R\$ 80,46	R\$ 241,38

231	3	kit	Gama gt pp - kit contendo dois vidros de tampão de 24 ml, dois vidros de substrato de 6 ml e 01 vidro de padrão de 3 ml.	ANALISA	R\$ 77,94	R\$ 233,82
232	1	kit	Teste para detecção de gonodotrofina coriônica humana (hcg) - kit com 50 tiras	BIOCON	R\$ 63,00	R\$ 63,00
233	3	kit	Triglicerídeos pp* método enzimático colorimétrico - kit contendo um vidro de padrão de 5 ml e um vidro regante de cor de 100 ml	ANALISA	R\$ 177,12	R\$ 531,36
234	2	kit	Creatinina pp, método cinético colorimétrico - kit contendo um vidro de padrão 5ml, um vidro de ácido pícrico de 60ml e um vidro tampão de 240 ml	ANALISA	R\$ 57,78	R\$ 115,56
235	2	kit	Uréia uv - pp (método cinético) - kit contendo um vidro de tampão de 5ml, 04 vidros de tampão de 10 ml e 04 vidros de coenzima de 40 ml.	ANALISA	R\$ 132,30	R\$ 264,60
236	1	peça	Micropipeta mono calal vol. 250 ml	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
237	1	frasco	Albumina bovina 22% - frasco c/10 ml	PEGUEPET	R\$ 34,20	R\$ 34,20
238	1	kit	Aslo látex* - kit contendo um vidro de látex de 2,5 ml	WAMA	R\$ 48,60	R\$ 48,60
239	2	kit	Cálcio arsenazo pp, método colorimétrico direto - kit contendo um vidro de padrão de 5 ml e um vidro reagente de cor de 50 ml	ANALISA	R\$ 46,08	R\$ 92,16
240	1	kit	Fator reumatoide - reagente látex - kit contendo um vidro de látex de 2,5 ml	WAMA	R\$ 30,60	R\$ 30,60
241	1	kit	PCR (látex*) - kit contendo um vidro de látex de 2,5 ml	WAMA	R\$ 27,00	R\$ 27,00
242	1	kit	Magnésio, método colorimétrico*. Magon sulfonado contendo um vidro de padrão 3 ml, um vidro tampão de 50 ml e um vidro de reagente de cor de 50 ml	ANALISA	R\$ 31,50	R\$ 31,50
243	1	frasco	Soro de coombs - frasco c/10 ml	PROTHEMO	R\$ 30,96	R\$ 30,96
244	1	frasco	Soro Anti-a - frasco c/10 ml	DIALAB	R\$ 16,24	R\$ 16,24
245	1	frasco	Soro Anti-b - frasco c/10 ml	DIALAB	R\$ 16,24	R\$ 16,24
246	1	frasco	Soro Anti-d - frasco c/10 ml	DIALAB	R\$ 18,59	R\$ 18,59
247	68	frasco	Álcool líquido 70% - frasco de 1 litro	PRO-LINK	R\$ 5,51	R\$ 374,68
248	2	frasco	Bioclean plus - detergente concentrado para limpeza do aparelho bioplus 2000 ou 200 - frasco com 50 ml	BIOPLUS	R\$ 102,60	R\$ 205,20
249	1	peça	Câmara Newbauer de vidro	KASVI	R\$ 173,63	R\$ 173,63
250	1	pacote	Coador parasitológico pequeno - pacote com 100 unidades	DESKARPLAS	R\$ 79,20	R\$ 79,20
251	3	peça	Escova fina para lavagem de tubos de ensaio	COSMOS	R\$ 2,70	R\$ 8,10
252	14	caixa	Embalagem coletora de perfurocortante de 03 litros (cx c/10 unidades)	DESCARBOX	R\$ 24,34	R\$ 340,76
253	1	frasco	Éter etílico PA - frasco de 1 litro	BIOTEC	R\$ 124,20	R\$ 124,20
254	5	peça	Fita para impressora bioplus Bio-2000	INFAX	R\$ 30,42	R\$ 152,10
255	2	pacote	Frasco plástico descartável com tampa de rosca de 70 ml (para coleta de fezes e urina) - pacote com 100 frascos	NJ	R\$ 43,20	R\$ 86,40
256	3	peça	Garrote c/ velcron para coleta de sangue	VACUPLAST	R\$ 9,41	R\$ 28,24
257	1	caixa	Humatrol (origem bovina) normal - caixa com 6 frascos de 5,0 ml	ANALISA	R\$ 327,26	R\$ 327,26
258	1	caixa	Humatrol (origem bovina) patológico - caixa com 6 frascos de 5,0 ml	ANALISA	R\$ 327,24	R\$ 327,24
259	3	caixa	Lamínulas 22 x 22 mm - caixa com 100 lamínulas	KASVI	R\$ 2,68	R\$ 8,04
260	3	caixa	Lamínulas 18 x 18 mm - caixa com 100 lamínulas	KASVI	R\$ 2,11	R\$ 6,33
261	1	caixa	Lâminas de vidro para câmara newbauer 20 x 26 mm - caixa com 10 lâminas	KASVI	R\$ 16,72	R\$ 16,72
262	1	frasco	Líquido de turck - frasco com 500 ml	NEWPROV	R\$ 15,37	R\$ 15,37
263	1	caixa	Papel filtro qualitativo - caixa c/100 filtros	JPROLAB	R\$ 1,98	R\$ 1,98
264	1	caixa	Abaixador de língua em madeira - caixa c/100 abaixadores	LABOR	R\$ 6,93	R\$ 6,93
265	1	peça	Pipetador automático de vol. Fixo de 0,010 microlitros	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
266	1	peça	Pipetador automático de vol. Fixo de 0,020 microlitros	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
267	1	peça	Pipetador automático de vol. Fixo de 0,025 microlitros	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
268	1	peça	Pipetador automático de vol. Fixo de 0,050 microlitros	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
269	1	peça	Pipetador automático de vol. Fixo de 0,250 microlitros	PEGUEPET	R\$ 49,41	R\$ 49,41
270	1	peça	Placa escavada de Kline	LAMIGLAS	R\$ 40,86	R\$ 40,86
271	1	peça	Relógio despertador para laboratório	KASVI	R\$ 12,65	R\$ 12,65
272	1	caixa	Seringa hipodérmica descartável 20 ml c/ agulha 25x7 - caixa com 100 seringas	DESCARPAK	R\$ 57,60	R\$ 57,60
273	3	pacote	Saco de lixo branco para coleta de resíduos hospitalar - pacote c/100 sacos de 30 litros	DESCARBOX	R\$ 19,62	R\$ 58,86

274	2	caixa	Tube capilar p/ micro-hematócrito sem heparina - caixa c/500 tubos	MICRON	R\$ 9,90	R\$ 19,80
275	1	caixa	Tube de ensaio 5 mm - caixa com 100 tubos	PRECISION	R\$ 21,44	R\$ 21,44
276	1	caixa	Tube de ensaio 10mm - caixa com 100 tubos	PRECISION	R\$ 43,27	R\$ 43,27
277	1	frasco	Lugol forte para gram - frasco com 500 ml	NEWPROV	R\$ 41,04	R\$ 41,04
278	1	frasco	Óleo de imersão - frasco com 100 ml	NEWPROV	R\$ 17,17	R\$ 17,17
279	5	pacote	Algodão multi-uso tipo zig-zag - pacote c/50 g	CREMER	R\$ 9,00	R\$ 45,00
280	1	rolo	Algodão hidrófio - rolo de 500 g	MELHORMED	R\$ 13,54	R\$ 13,54
281	5	pacote	Gaze hidrófila em compressas com 5 dobras - Pacote com 500 unidades	MELHORMED	R\$ 17,60	R\$ 88,00
282	3	caixa	Bandagem anti-séptica pós coleta, 25 mm - cx. c/500 bangagens	KASVI	R\$ 13,36	R\$ 40,08
283	1	frasco	Formaldeído 10% - Frasco com 1000 ml	BIOTEC	R\$ 14,27	R\$ 14,27
284	1	frasco	Mif modificado - Frasco com 1000 ml	NEWPROV	R\$ 27,59	R\$ 27,59
285	10	caixa	Emulador classe 6 indicador TST - CX. C/25 emuladores	CRISTOFOLI	R\$ 152,10	R\$ 1.521,00
286	15	caixa	Indicador biológico p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor - cx. c/10 indic.	BIOSHOP	R\$ 77,22	R\$ 1.158,30
287	2	caixa	Envelopes auto-selantes p/ esterilização 150 mm - caixa com 100 envelopes	MEDSTERIL	R\$ 55,80	R\$ 111,60
288	1	caixa	Lençol descartável de papel - rolo de 70 m x 50 cm	PLUMAX	R\$ 22,86	R\$ 22,86
Valor Máximo do Lote 5					R\$ 9.129,29	

1ª REGISTRADA: Mundial Soluções Laboratoriais Ltda.

Endereço: Rua Gerônimo Medeiros, nº 34, Flor de Nápolis, São José, SC, CEP: 88106-010

fone/fax(48) 3257-4763, correio eletrônico:

vendas@mundiallaboratorial.com.br

CNPJ/MF nº 23.996.430/0001-00

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Carlos Antônio Blosfeld- Diretor de Recursos Humanos

Andrea Rodrigues Idiarte- Sócia

_____ * * * _____

EXTRATO Nº 026/2018

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 010/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 022/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de infraestrutura de redes de computação da ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (1ª de novembro de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 128 de 2015, nº 131 de 2016 e 101 de 2017; Autorização para Processo Licitatório LIC nº 73 de 12/04/2017, além das demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 022 de 06/07/2017.

LOTE 1				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTOS	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	400	Peça	Conector RJ45 Fêmea - cat6 <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 22,3 mm • Largura: 17 mm • Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6 • Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50 iin (1,27 ìm) de ouro e 100 ìin (2,54 ìm) de níquel • Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG • Padrão de Montagem: T568A e T568B • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133 N • Quantidade de Ciclos: =750 RJ45 e =200 RJ11 =200 no bloco IDC • Resistência de Isolamento: 500 MO • Resistência de Contato: 20 mÙ • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ISO/IEC 11801 • NBR 14565 • FCC parte 68 • Marca: MAXITELECON • FABRICANTE: MAXITELECON • MODELO: YJK-6UHD 	R\$ 11,76	R\$ 4.704,00
2	500	Peça	Patch Cord 2,5 m - cat6 azul <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Conector: RJ-45 • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6 • Cor: Azul • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; • Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH • Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG 	R\$ 14,72	R\$ 7.360,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 iin (1,27 iim) de ouro e 100 iin (2,54 iim) de níquel • Material do corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 • Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Quantidade de Ciclos: = 750 RJ-45 • Resistência máxima do Condutor: 93,8 O/km • Impedância Característica: 100±15%O • Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ANSI/TIA/EIA-569 • ISO/IEC DIS 11801 • FCC part. 68 <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON MODELO: MTC-7160-2,5MT</p>		
3	100	Peça	<p>Patch Cord 2,5 m - cat6 branco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Conector: RJ-45 • Tipo de cabo: U/UTP Cat6 • Cor: Branco • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama • Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH • Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 iin (1,27 iim) de ouro e 100iin (2,54 iim) de níquel • Material do corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 • Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Quantidade de Ciclos: = 750 RJ-45 • Resistência máxima do Condutor: 93,8 O/km • Impedância Característica: 100±15%O • Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ANSI/TIA/EIA-569 • ISO/IEC DIS 11801 • FCC part. 68 <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON MODELO: MTC-7160-2,5MT</p>	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
4	100	Peça	<p>Patch Cord Furukawa 2,5 m - cat 6 amarelo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Conector: RJ-45 • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6 • Cor: Amarelo • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama • Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH • Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 in (1,27 iim) de ouro e 100 iin (2,54 iim) de níquel • Material do corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 • Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Quantidade de Ciclos: = 750 RJ-45 • Resistência máxima do Condutor: 93,8 O/km • Impedância Característica: 100±15%O • Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ANSI/TIA/EIA-569 • ISO/IEC DIS 11801 • FCC part. 68 <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON</p>	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00

			MODELO: MTC-7160-2,5MT		
5	30	Peça	<p>Patch Cord 2,5 m - cat 6 verde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Conector: RJ-45 • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6 • Cor: Verde • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama • Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH • Quantidade de Pares: 4 pares, 24 AWG • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 iin (1,27 ìm) de ouro e 100iin (2,54 ìm) de níquel • Material do corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 • Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Quantidade de Ciclos: = 750 RJ-45 • Resistência máxima do Condutor: 93,8 O/km • Impedância Característica: 100±15%O • Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ANSI/TIA/EIA-569 • ISO/IEC DIS 11801 • FCC part. 68 <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON MODELO: MTC-7160-5MT</p>	R\$ 14,72	R\$ 441,60
6	100	Peça	<p>Patch Cord 5 m - cat6 azul</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Conector: RJ-45 • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6 • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; • Cor Azul; • Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH • Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50iin (1,27 ìm) de ouro e 100 iin (2,54 ìm) de níquel • Material do corpo do Produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 - Padrão de Montagem: T568A, T568B ou Cross-over • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Quantidade de Ciclos: = 750 RJ-45 • Resistência máxima do Condutor: 93,8 O/km • Impedância Característica: 100±15%O • Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ANSI/TIA/EIA-569 • ISO/IEC DIS 11801 • FCC part. 68 <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON MODELO? MTC-7160-5MT</p>	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
7	30	Caixa	<p>Cabo de rede Gigalan - cat6. u/utp (caixa com 305 m)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 23 AWG • Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm. • Resistência de Isolamento: 10000 MO.km • Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG • Blindagem: Não Blindado (U/UTP). • Capa: Constituído por PVC retardante a chama. • Diâmetro Nominal: 6.0 mm • Cor: Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde. • Peso do Cabo: 42 kg/km • Classe de Flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) • CMR: norma UL 1666 (Riser) • Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% 	R\$ 790,78	R\$ 23.723,40

			<ul style="list-style-type: none"> • Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km • Capacitância Mutua 1 kHz - Máximo: 56 pF/m • Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1 kHz - Máximo: 3,3 pF/m • Impedância Característica: 100±15% Ω • Atraso de Propagação Máximo: 545 ns/100 m @ 10 MHz • Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100 m • Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s • Velocidade de Propagação Nominal: 68% • Tipo de Embalagem: Caixa de papelão FASTBOX • Quantidade por Bobina: 305 metros em caixa ou em bobinas. • Marcação de tamanho impresso no cabo. • Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. • Certificações: UL Listed - E160837 • ETL Listed - 3050027 • ETL Verified - J20021181 • ETL 4 conexões - 3073041 • ETL 6 conexões - 3118430 • Anatel - 0498-13-0256 <p>Marca: FURUKAWA FABRICANTE: FURUKAWA MODELO: ET1568</p>		
8	20	Peça	<p>Patch Panel 24 portas - cat6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 24 portas: 43,7 mm (1 U de rack) • Largura: 482,6mm (19") • Espessura da Chapa: 1,5mm • Cor: Preta • Tipo de Conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso • Quantidade de posições: 24 (módulos de 8 portas) • Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG • Padrão de Montagem: T568A e T568B • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N • Quantidade de Ciclos: = 1000 RJ45 e = 200 RJ11 = 200 no bloco IDC • Resistência de Isolamento: 500 MΩ • Resistência de Contato: 20 mΩ • Resistência DC: 0,10 • Força de Contato: 0,98 N (100 g) • Normas Aplicáveis: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ISO/IEC 11801 • NBR 14565 • ANSI/TIA/EIA-606-A <p>Marca: MAXITELECON FABRICANTE: MAXITELECON MODELO: YPPS-6UHT-6/24</p>	R\$ 214,60	R\$ 4.292,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 45.500,00

1ª REGISTRADA: Solaris Teleinformática Ltda.
Endereço: Avenida Sagitário, nº 138, Cj 307, Torre 2, Alphaville Conde II, Barueri, SP, CEP 06473-073- fone/fax (11) 4963-0186
correio eletrônico: licitação@solaristeinformatica.com.br
CNPJ/MF nº 11.099.588/0001-07
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações
Sr. Paulo Sérgio Limão- Procurador

* * *

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1230**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância ao disposto nos arts. 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, da Constituição da República, e no art. 2º, alínea "a", de Lei Promulgada nº 19, de 1º de agosto de 1951, comunico a essa augusta Casa Legislativa que usufruirei férias no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro e 28 de março do corrente ano.
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 28/02/18

* * *

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324, de 01 março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora CRISTINA NICOLAZZI GALLO LAMBRANHO, matrícula nº 8217, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 325, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ADEMIR GASSTMANN, matrícula nº 8615, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Fernando Coruja).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor VILMAR GROSS, matrícula nº 7405, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep João Amin).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ALEXANDRE BRAGGIO, matrícula nº 8442, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 328, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor MARIO JOSÉ SOARES, matrícula nº 8438, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor MOACIR LAZAROTTO, matrícula nº 8425, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330, 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MOACIR PRIMON, matrícula nº 8097, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gabriel Ribeiro)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora DELVAIR APARECIDA GONÇALVES, matrícula nº 8061, de PL/GAB-21 para o PL/GAB-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gabriel Ribeiro)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GERMANO GRISS NETO, matrícula nº 5024, de PL/GAB-98 para o PL/GAB-95, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gabriel Ribeiro)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR FABIAN FAVERO VARELA, matrícula nº 7787, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ALESSANDRO TRAMONTIN, matrícula nº 4054, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin)

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 335, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANDERSON MACAGNIN, matrícula nº 3282, de PL/GAB-91 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin)

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 336, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KELLY DALLA LANA, matrícula nº 7378, de PL/GAB-69 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin)

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 337, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA ANGELA CANARIN POLLA, matrícula nº 6999, de PL/GAB-90 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin)

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 338, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR AMANDHA CUNHA DA COSTA, matrícula nº 5523, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 339, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor WALLACE AVANIR DE SOUZA, matrícula nº 8523, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Rodrigo Minotto).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 340, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ANDREY WESSLER, matrícula nº 5245, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 341, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora LUCIANA CASTRO ALTHOFF, matrícula nº 7786, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gelson Merisio)

Carlos Antonio Bosfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 342, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CARMEN ROSA JAGNOW, matrícula nº 5583, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gelson Merisio)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 343, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor FILIPE ROCHA CARAMORI, matrícula nº 7547, de PL/GAB-45 para o PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Gelson Merisio)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 344, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADEMIR PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 7763, de PL/GAB-97 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2018 (Gab Dep Mario Marcondes)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 345, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR JUNARA CASSETARI SAIDY DE BRITO,

matrícula nº 7827, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 346, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR BRUNA ALEXANDRINA EUFRÁSIO PEREIRA

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 347, de 01 de março de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR KÊNIA PAULA PACHECO MAGAGNIN,

matrícula nº 7460, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valmir Francisco Comin - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0042.0/2018

Estabelece mecanismos prudenciais de controle do efeito sobre a receita tributária decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia com o objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas - "Transparência na renúncia fiscal"

Art. 1º Esta Lei estabelece mecanismos prudenciais de controle do efeito sobre a receita tributária decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia com o objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os mecanismos previstos no *caput* pressupõem ação planejada e transparente com vistas a se previrem riscos e se corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita.

§ 2º A renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que

implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 3º Os casos de concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado referem-se a dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora do tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região e deve ser interpretada restritivamente.

§ 4º Os casos de anistia, remissão, subsídio e crédito presumido, tanto em caráter geral como específico, são considerados renúncia de receita.

Art. 2º A renúncia de receita relativa a impostos, taxas ou contribuições somente poderá ser concedida mediante lei específica, que regule exclusivamente a matéria ou o correspondente tributo ou contribuição, ou, no caso do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, mediante convênio, conforme a Lei Complementar federal nº 24, 7 de janeiro de 1975.

Art. 3º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita estará acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes, atenderá ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º A estimativa de que trata o *caput* abrangerá ao menos uma das seguintes condições:

I - estará acompanhada de demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estará acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição ou de outra medida que implique redução de receita, indicando quais medidas devem ser adotadas.

§ 2º A estimativa de que trata o *caput* será documentada e conterá as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 3º A estimativa de que trata o *caput* incluirá parecer atendendo uma das seguintes condições:

I - sugerindo a aprovação da renúncia de receita, demonstrando os motivos da decisão e o cálculo da receita potencial que seria recolhida caso não houvesse a renúncia;

II - sugerindo a não aprovação da renúncia de receita, demonstrando os motivos da decisão.

§ 5º Na impossibilidade de se apurar o valor efetivo da renúncia de receitas, ou quando essa apuração for excessivamente onerosa para a administração tributária estadual ou para o contribuinte, o valor a ser considerado, para efeitos do disposto no § 1º, será aquele previsto na estimativa realizada na forma do art. 2º.

Art. 4º A estimativa do efeito de renúncias de receita será elaborada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, ou por ela avaliada, quando a estimativa for elaborada por outros órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF poderá ser solicitada a apresentar:

I - estudos adicionais necessários à implantação de propostas de alteração da legislação que impliquem em renúncia de receitas; e

II - informações atualizadas das renúncias de receitas tributárias.

Art. 6º O Poder Executivo publicará, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido com informações relativas às renúncias de receitas tributárias instituídas e o efeito sobre a receita tributária decorrente de renúncias de receitas vigentes, discriminando:

I - renúncias por fonte de receita, especificando o efeito sobre a receita decorrente de renúncia de receita tributária realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

II - renúncias de receitas tributárias vigentes, com destaque àquelas instituídas no período.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deve, quando possível, discriminar a despesa com renúncias em valores mensais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,
Deputado Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente
Sessão de 28/02/18

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que visa estabelecer mecanismos prudenciais de controle do efeito sobre a receita tributária decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia com o objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas, aqui chamado de "Transparência na renúncia fiscal".

Conforme proposta, a norma pretende dar transparência aos atos da Administração Pública em um momento em que os cidadãos brasileiros demandam, em um contexto democrático, conhecer a atuação do Estado e o destino eficiente de seus tributos e que, como destinatários finais das políticas públicas, não podem ser privados dessas informações, o que contribuiria para cercear sua capacidade de exercer o controle social, o mais eficaz e legítimo instrumento para frear ou impedir eventuais condutas indesejáveis de seus representantes.

Consideramos que renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

O conceito de renúncia de receita, também expresso no § 6º do art. 165 da Constituição Federal, é abrangente, compreendendo subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia. Assim, para o entendimento da relevância de cada natureza de benefício ou tratamento tributário diferenciado abrangido pela norma e que implique em renúncia de receita, cabe destacar os conceitos a seguir:

A anistia é o benefício que visa excluir o crédito tributário na parte relativa à multa aplicada pelo sujeito ativo ao sujeito passivo, por infrações cometidas por este anteriormente à vigência da lei que a concede. A anistia não abrange o crédito tributário já em cobrança, em débito para com a Fazenda, cuja incidência também já havia ocorrido.

A remissão é o perdão da dívida, que se dá em determinadas circunstâncias previstas na lei, tais como valor diminuto da dívida, situação difícil que torna impossível ao sujeito passivo solver o débito, inconveniência do processamento da cobrança dado o alto custo não compensável com a quantia em cobrança, probabilidade de não receber, erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, equidade, etc. Não implica em perdoar a conduta ilícita, concretizada na infração penal, nem em perdoar a sanção aplicada ao contribuinte.

O crédito presumido é aquele que representa uma dedução do tributo devido, outorgado pelo ente tributante ao contribuinte visando incentivá-lo, na forma de crédito do tributo, e que foge da estrutura normal (básica) do sistema não-cumulativo. Decorre de um ato próprio estabelecendo o direito a uma dedução do tributo devido além daquela relativa à estrutura normal. Não é considerado renúncia de receita o crédito básico, atribuído ao contribuinte para efetivar o sistema não-cumulativo de apuração do tributo, como os créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações e prestações destinadas ao exterior, conforme o § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

A isenção é a espécie mais usual de renúncia e defini-se como a dispensa legal, pelo Estado, do crédito tributário devido.

A moratória e o parcelamento ocorrem quando a lei estabelece que a incidência do imposto depende da concretização de evento futuro e incerto; ou seja, ocorre a transferência da obrigação tributária para um momento posterior àquele em que a obrigação normalmente surgiria, sem alteração da sujeição passiva. Assim, por não estarem disponíveis, sujeitos a evento futuro e incerto, e serem possíveis de prorrogação são considerados renúncia de receita.

Benefícios ou subsídios financeiros são os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Estado, cujos valores constam do orçamento.

Benefícios ou subsídios creditícios enfim, são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Tesouro do Estado. Incluem-se nesse conceito a dispensa de taxas de serviços, comissões e de outros ônus normalmente cobrados em operações de empréstimos, financiamento e refinancia-

mento inclusive prorrogações e composições de dívidas, bem como a dispensa total ou parcial de taxa de juros incidentes sobre as referidas operações e assemelhadas, concedidos por órgãos do Estado, inclusive seus fundos.

Dessa forma, pode ser entendido como benefício tributário a desoneração de imposto, taxa ou contribuição, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação instituidora de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo específico de contribuintes, de setor ou de região. Assim, insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária.

Espécie do gênero benefícios tributários, os gastos tributários não são despesas executadas por meio do orçamento público (gastos diretos), porém, possuem objetivos econômicos e sociais similares aos destas, ou seja, possuem uma lógica orçamentária associada e deveriam ser passíveis de serem substituídos por gastos diretos e, dessa forma, ser possível nos questionarmos a respeito dos resultados sociais e econômicos produzidos pelos crescentes gastos tributários justificam a estratégia de renúncia de receita.

Conforme veiculado recentemente pela imprensa, mesmo que sejam tempos de restrição orçamentária devido à grave crise econômica atual, o Estado não tem economizado em benefícios fiscais. No orçamento de 2017, o Governo de Santa Catarina se propôs a abrir mão de R\$ 5,4 bilhões em tributos para empresas instaladas em solo catarinense, o equivalente a 22% de toda a receita prevista para 2017 ou 24% da receita corrente líquida, ou seja, aquela em que já são descontados as transferências constitucionais.

Acreditamos que a política de incentivos fiscais possa ter o objetivo de atrair e facilitar investimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico do Estado. No entanto, sublinhe-se que, para inúmeras demandas da sociedade, o Estado, por vezes, alega falta de recursos, inclusive manutenção de serviços e melhoria salarial em setores essenciais como a educação, saúde e segurança pública. De tal modo, porquanto sejam legais e pertinentes, merece destaque, além do montante estimado, o fato destes valores não serem objeto de publicidade.

Assim, considerando a relevância da matéria, considerando que transparência é um princípio basilar do Estado Democrático de Direito, buscando concretizar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

LEGISLAÇÃO, citada:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Lei Complementar federal nº 24, 7 de janeiro de 1975 - Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Constituição Federal

art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 0043.1/2018

Dispõe sobre a isenção do pagamento de direitos autorais nas execuções de obras musicais realizadas sem fins lucrativos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º As entidades oficialmente declaradas de utilidade pública estadual ou municipal, fundações ou instituições filantrópicas e associações de cunho recreativo, filantrópico, beneficente, assistencial, promocional ou educacional legalmente constituídas, quando da realização de eventos que não visam ao lucro promovidos no Estado de Santa Catarina, ficam dispensadas do pagamento de taxas, ou de outro tipo de cobrança, referentes à retribuição ou direito autorais por execuções de obras musicais.

§ 1º O direito à isenção previsto neste artigo depende de comprovação, pela interessada, mediante documentação legal, da sua condição de pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, conforme determina a legislação brasileira.

§ 2º A isenção de que trata o presente artigo abrange as execuções musicais realizadas em locais abertos ao público ou em estabelecimentos fechados.

§ 3º Incluem-se no benefício da isenção prevista nesta Lei, entre outras com a mesma finalidade, as execuções de obras musicais e literomusicais “mecânicas” com a utilização de fonogramas, videofonograma e audiovisuais, e a execução musical “ao vivo”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

Lido no Expediente

Sessão de 28/02/18

JUSTIFICATIVA

A proposição em foco visa oficializar, por força de lei, a isenção do pagamento de taxas, ou outro tipo de cobrança, referentes à retribuição ou direito autorais por execuções de obras musicais, para as entidades oficialmente declaradas de utilidade pública estadual ou municipal, fundações ou instituições filantrópicas e associações de cunho recreativo, filantrópico, beneficente, assistencial, promocional ou educacional legalmente constituídas, quando da realização de eventos que não visam ao lucro promovidos no Estado de Santa Catarina.

Aqui em Santa Catarina, associações, fundações, entidades filantrópicas e beneficentes, etc., costumam promover eventos, tais como, entre outros, festas juninas, bazares, feiras, quermesses, bailes, com o único intuito de angariar fundos sem fins lucrativos, ou seja, exclusivamente para proporcionar a propagação cultural e artística locais e ofertar diversão às comunidades nas quais estão inseridas, cuja renda obtida é destinada exclusivamente para investir na manutenção e no desenvolvimento das suas atividades ou obras sociais.

Geralmente nesses eventos ocorrem execuções musicais e sonorizações ambientais, por exemplo, quando realizados em escolas, sedes de associações temáticas ou comunitárias, praças públicas, etc., sem fins lucrativos, algumas com entrada gratuita, que se constituem em uma festa tipicamente popular de natureza pedagógica e social, assaz salutar ao desenvolvimento de uma sociedade vanguardista.

Porém, atualmente nesses casos a reprodução de obras musicais de diversos gêneros, por força da aplicação do *direito autoral*,

remete à obrigatoriedade do pagamento de direitos autorais que é efetivado mediante recolhimento de uma taxa para o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição). Todavia, assumir despesas desse tipo pode tornar inviável a realização dessas promoções, haja vista que são programadas sem fins lucrativos conquanto com o intuito exclusivo, como já dito, de angariar rendas para investir na manutenção e no desenvolvimento da atividade ou da obra social dessas entidades que não visam ao lucro.

Por outro lado, impende destacar que esse tema tem suscitado diversos debates, tanto nos meios sociais quanto nos poderes públicos constituídos, citando o próprio Judiciário, porquanto existem entendimentos jurisprudenciais dando conta não ser cabível a cobrança de direitos autorais em face de execução de obra musical quando o evento não visa ao lucro. Vejamos o entendimento do STJ - Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

DIREITOS AUTORAIS. AÇÃO DE COBRANÇA. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO.

FESTA SEM FINS LUCRATIVOS. PRECEDENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A execução de músicas em festejos promovidos por municipalidade sem intuito de lucro, direto ou indireto, não está sujeita ao pagamento de direitos autorais.

- Recurso especial não conhecido.

(REsp 112.449/SP, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 17/09/1998, DJ 16/11/1998, p. 95).

De se ver, Senhores Deputados com assento neste colegiado, que o nosso projeto de lei vem ao encontro de um anseio da sociedade catarinense, notadamente daquele segmento exclusivamente interessado em proporcionar a propagação cultural e artística e ofertar diversão acessível às comunidades nas quais estão inseridas, cujo objetivo principal é tão somente angariar renda para investir na manutenção e no desenvolvimento das suas atividades ou obras sociais.

Assim, estreme de dúvidas a relevância desta matéria em face do benefício que trará em prol do desenvolvimento daquelas entidades que não visam ao lucro e sim ao bem estar da sociedade como um todo, razão pela qual, temos certeza, haveremos de contar com o apoio integral dos nobres parlamentares com assento nesta Casa Legislativa, aprovando sem ressalvas este nosso projeto de lei. Por essas razões, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências a proposição em epígrafe, esperando, ao final, o acolhimento e a aprovação da matéria aqui focada.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

PROJETO DE LEI Nº 0044.2/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas placas de atendimento prioritário.

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem incluir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo Único Nas placas informativas dos acetos preferenciais do transporte público, também será incluído o símbolo já citado no artigo 1º.

Art. 2º - Os estabelecimentos que descumprirem a presente Lei ficarão sujeitos a sanções que serão estabelecidas em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 28/02/18

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é igualar os pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista aos demais beneficiários do atendimento prioritário.

O Autismo, também chamado de Transtorno do Espectro Autista é um Transtorno Global do Desenvolvimento caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento. Apresenta uma ampla gama de severidade e prejuízos, sendo frequentemente a causa de deficiência grave, representando um grande problema de saúde pública.

Destaca-se que é competência comum dos Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de

deficiência, conforme mandamento do artigo 23, II da Constituição Federal.

Conforme a Lei 10.048/2000, pessoas com deficiência tem direito a prioridade no atendimento, o que significa ter um tratamento diferenciado e imediato que as demais pessoas nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras. A prioridade é entendida como a não sujeição de filas comuns.

Hoje são diagnosticados mais de cento e cinquenta mil casos de autismo por ano. Geralmente, não é muito fácil reconhecer uma criança com autismo, apenas olhando com um pouco mais de atenção percebe-se a falta de interação social, dificuldade em manter o contato visual e alguns comportamentos restritos e repetitivos. As características físicas são imperceptíveis, podendo ser confundidos com pessoas tímidas ou desobedientes.

"A situação de uma fila, demorada e com muitas pessoas, é extremamente incômoda para um autista, em especial, para uma criança. No caso de pessoas com autismo leve, o transtorno ainda é mais difícil de identificar e as outras pessoas na fila não compreendem o que ocorre, como aconteceria com um deficiente visual ou cadeirante, por exemplo.

A fita de quebra-cabeça foi adotada em 1999 como símbolo para a conscientização do autismo e representa a sua complexidade. Além de trazer o quebra cabeça, suas peças, em cores diferentes representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o transtorno. As cores fortes representam a esperança em relação aos tratamentos e à conscientização da sociedade em geral

O presente Projeto de Lei visa determinar apenas a inserção da "fita quebra cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas placas de atendimento prioritário. Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares. Agradecemos a AMA (associação de amigos do autista) Joinville pela revisão e colaboração na proposição.

Deputado Patrício Destro (PSB)

PROJETO DE LEI Nº 0045.3/2018

Disciplina sobre medidas de coleta e de reciclagem de óleos de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos em todo o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Disciplina sobre medidas de coleta e de reciclagem de óleos de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos com o objetivo de amenizar os impactos ambientais que o descarte inadequado desse produto pode causar.

Parágrafo único. Entende-se por reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinários e seus resíduos a utilização do resíduo como matéria prima em processo industrializado.

Art. 2º Os estabelecimentos industriais e comerciais que utilizam óleos e gorduras de origem animal ou vegetal para uso culinário próprio ou para preparo de produtos a serem comercializados, ficam responsáveis pelo descarte adequado de seus resíduos, devendo ser respeitado o seguinte:

I - necessidade de acondicionamento adequado em recipientes próprios e devidamente fechados, com identificação do coletor e contendo textualmente o seguinte, em rótulo apropriado e de forma legível: "Contém resíduo de óleo e gordura impróprio para o consumo humano";

II - obrigatoriedade de encaminhamento dos resíduos aos postos de arrecadação credenciados ou licenciados para este fim, ou aos serviços de coleta seletiva.

Art. 3º A destinação final dos resíduos oriundos da utilização de óleos e de gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário deverá ser de forma ambientalmente adequada, em locais devidamente licenciados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Estadual nº 14.330, de 18 de janeiro de 2008, ficando proibido o lançamento:

I - em pias, ralos, ou canalização que levem ao sistema de esgotos públicos;

II - em guias e sarjetas, bocas de lobo, bueiros ou canalizações que levem ao sistema de drenagem de águas pluviais; ou

III - em córregos, rios, lagos e lagoas, lençóis freáticos, no mar ou em qualquer manancial.

Parágrafo único. É vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte do óleo ou gordura.

Art. 4º São empreendimentos que trabalham com refeições em geral:

- I - bares;
- II - restaurantes;
- III - lanchonetes;
- IV - padarias; ou

V - outros estabelecimentos que, independentemente do tamanho ou modalidade de sua área de atendimento ao público, possua manuseio de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário.

Art. 5º São obrigações dos empreendimentos que trabalham com refeições em geral:

I - treinar seus funcionários quanto ao procedimento a ser adotado para a armazenagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos, esclarecendo-os sobre os danos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado do material em pias e ralos, ou em qualquer canalização que leve ao sistema de esgotos públicos;

II - acondicionar adequadamente óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo usado em recipientes com superfície impermeável, devidamente fechados e rotulados, observando-se o disposto no inciso I, do art. 2º desta Lei;

III - tomar medidas necessárias para evitar que óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário venham a ser contaminados por produtos químicos, combustíveis, solventes ou por outras substâncias nocivas;

IV - acionar a instituição responsável pela coleta, denunciando em caso de omissão dos órgãos competentes, antes que os recipientes alcancem os limites máximos de armazenamento;

V - destinar óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo somente às instituições devidamente credenciadas pelo órgão ambiental estadual competente, nos termos do art. 3º desta Lei; e

VI - manter em arquivo pelo prazo de cinco anos os comprovantes de coleta do material, emitidos no ato de sua retirada pela instituição acionada para a coleta.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, através dos seus órgãos e setores competentes, deverá orientar os seus agentes de fiscalização quanto à necessidade do treinamento referido no inciso I deste artigo.

Art. 6º Considera-se receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo toda pessoa física ou jurídica que comercialize óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário como substituto de um produto comercial ou que os utilize como matéria-prima em processo industrial.

Art. 7º São obrigações do receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo:

I - submeter ao órgão público ambiental competente o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário para prévia aprovação;

II - responsabilizar-se pela destinação final de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo, por meio de sistemas de tratamento e reutilização aprovados pelo órgão de fiscalização competente;

III - somente dispor dos resíduos derivados do processo de industrialização de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário após submetê-los a tratamento prévio;

IV - garantir que as atividades de manuseio, transporte e transbordo de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo coletados, sejam efetuados em condições adequadas de segurança e por pessoal capacitado, atendendo à legislação pertinente;

V - entregar no ato da entrega do material o comprovante de coleta em duas vias, ficando uma no estabelecimento em que foi realizada a coleta e a outra permanecendo em posse do receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo para fins de fiscalização; e

VI - manter em arquivo pelo prazo de cinco anos todos os comprovantes de coleta devidamente organizados para fins de fiscalização.

Parágrafo único. O comprovante de coleta de que trata o inciso V deste artigo deverá conter:

- I - os dados da instituição de reciclagem no cabeçalho do formulário;
- II - numeração;
- III - o nome e o endereço do local onde houve a coleta;

IV - a data da coleta;

V - a quantidade coletada;

VI - campo para preenchimento do número do documento de identidade do funcionário da instituição responsável pela coleta;

VII - assinatura dos responsáveis pela entrega e pela coleta do material.

Art. 8º A autorização para a instituição de reciclagem ser considerada apta a coletar, transportar e tratar óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo, será emitida pelo órgão ambiental competente, mediante solicitação do requerente.

Art. 9º A inobservância das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, por escrito, notificando-se o infrator para sanar as irregularidades no prazo de trinta dias, contado da data da notificação, sob pena de multa;

II - quando a irregularidade não for sanada no prazo legal após haver recebido notificação por escrito, aplicação de multa no valor de:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empreendimentos que possuam

área edificada até 100m² (cem metros quadrados);

b) R\$ 1.000,00 (mil reais) para empreendimentos que possuam área

edificada superior a 100m² (cem metros quadrados) e inferior a 200m² (duzentos metros quadrados); ou

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para empreendimentos que possuam

área edificada superior a 200m²;

III - suspensão das atividades, em caso de reincidência, até que a infração seja sanada, sem prejuízo, no que couber, de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Os valores das penalidades pecuniárias previstas neste artigo poderão ser atualizados pelo Poder Executivo sempre que necessário, inclusive mediante vinculação a índice de atualização monetária.

Art. 10. Os valores arrecadados com as penalidades previstas nesta Lei serão depositados no Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente de Santa Catarina (FEPEMA).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

Lido no Expediente

Sessão de 28/02/18

JUSTIFICATIVA

Enquanto cidadãos brasileiros, é crescente, e não poderia ser diferente, a nossa preocupação com a correta destinação a ser dada aos produtos ou resíduos de produtos utilizados pelos seres humanos, seja para seu consumo imediato (alimentos e bebidas), seja para o uso em processos produtivos (entre outros, petróleo e seus derivados).

Por exemplo, cite-se acerca das medidas necessárias que devem ser observadas no tocante à coleta e à reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos, a fim de minimizar os impactos ambientais que seu despejo inadequado pode causar.

Entende-se por reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos, a utilização do resíduo como matéria prima em processo industrializado.

Os estabelecimentos industriais e comerciais que utilizam óleos e gorduras de origem animal ou vegetal para uso culinário próprio ou para preparo de produtos a serem comercializados, nem sempre promovem um descarte adequado de seus resíduos, daí porque é preciso disciplinar com rigor essa matéria.

Em várias cidades do nosso país, o óleo de fritura é reutilizado de forma correta e inteligente através de serviços de coleta especializados que recolhem o óleo de cozinha, que é reaproveitado para diversas finalidades, tais como a produção de biodiesel, sabão e ração animal, gerando com isso renda e reduzindo sobremaneira os impactos ambientais decorrentes do despejo inadequado desse produto.

O óleo de cozinha usado, quando dispensado diretamente na pia ou no lixo comum, causa diversos prejuízos ao meio ambiente, como a poluição de rios e córregos e do solo, além de danificar o encanamento das residências e da rede pública de esgotos. Estimativas dão conta que um litro de óleo contamina de 10 mil a 1 milhão de litros de água e eleva em 45% os gastos para tratamento dessa água contaminada.

A preservação do meio ambiente em qualquer nível deixou de ser uma questão de responsabilidade exclusiva do poder público e passou a ser uma questão de cidadania. E é essa a razão pela qual trago a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares com assento nesta Casa Legislativa, mediante a apresentação de um projeto de lei que pretende regulamentar os atos da coleta e do tratamento de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos, objetivo este que está em sintonia com as aspirações da sociedade catarinense, de molde a garantir condições ambientais favoráveis à consecução da melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Por outro lado, impende destacar que esta Casa aprovou e o governador sancionou, um projeto de lei, então transformado na Lei 14.330, de 18 de janeiro de 2008, que instituiu o *Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal, Animal e de Uso Culinário*. Porém, essa Lei, embora meritória, a rigor, não disciplina, ou regulamenta a matéria ora discutida, pois possui um caráter meramente "educativo e pedagógico" no âmbito da proteção do meio ambiente no item "óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos". Por outro lado, este projeto de lei que ora está sendo proposto por nós, regulamenta a matéria em comento, disciplinando-a desde o manuseio desse produto no comércio de alimentos, seu armazenamento, seu descarte correto e posterior reciclagem, tudo com o objetivo de amenizar, diminuindo consideravelmente, a poluição do meio ambiente, prevendo, inclusive, penalidades em caso de infração praticada pelos envolvidos no processo da coleta e da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos.

Assim, estreme de dúvidas a relevância desta matéria, razão pela qual, temos certeza, haveremos de contar com o apoio integral dos nobres parlamentares com assento nesta Casa Legislativa, aprovando sem ressalvas este nosso projeto de lei.

Por essas razões, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências a proposição em epígrafe, esperando, ao final, o acolhimento e a aprovação da matéria aqui focada.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

* * *

PROJETO DE LEI Nº 046.4/2018

Garante ao cidadão a transparência dos dados relativos à segurança pública no Estado de Santa Catarina e dá outras providências

Art. 1º O Poder Executivo do Estado de Santa Catarina promoverá, nos termos desta Lei, a informação de todos os índices de violência e criminalidade organizados em banco de dados destinado a instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Estado.

Art. 2º O Poder Executivo proporcionará a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Poder Executivo, por via digital, internet e em órgãos de imprensa, mensalmente, da evolução dos dados referentes à atividade policial e de todos os índices de violência e criminalidade.

§ 1º Para efeitos do cumprimento da presente Lei e para o acompanhamento da evolução destes índices e do comportamento destes indicadores em séries históricas, qualquer modificação na tipificação dos eventos, desmembramento de índices ou qualquer outra modificação na metodologia e nomenclatura das infrações penais, devem ser explicitadas e justificadas.

§ 2º A análise da evolução destes índices, em casos de desmembramento, será feita com a agregação dos indicadores desmembrados, para fins de comparação.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará mensalmente para consulta na página eletrônica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os seguintes dados referentes à atividade policial, organizado por região geográfica: capital, região metropolitana e interior:

I - número de ocorrências e de vítimas registradas pela Polícia Civil, por tipo de ocorrência;

II - número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito;

III - número de inquéritos policiais militares instaurados pela Polícia Militar, por tipo de delito;

IV - número de civis mortos em confronto com policiais civis e policiais militares, discriminadamente, especificando os casos acontecidos em serviço ou em folga;

V - número de civis feridos em confronto com policiais civis e policiais militares, discriminadamente, especificando os casos acontecidos em serviço ou em folga;

VI - número de policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários mortos, discriminadamente, especificando os casos acontecidos em serviço ou em folga;

VII - número de policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários feridos, discriminadamente, especificando os casos acontecidos em serviço ou em folga;

VIII - número de pessoas presas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, especificando os casos decorrentes de flagrantes e os casos decorrentes de mandado de prisão;

IX - número de armas de fogo apreendidas pelas Polícias Civil e Militar, discriminadamente, especificando o tipo de arma;

X - quantidade de drogas apreendidas, especificando o tipo de droga;

XI - número de carros roubados e furtados recuperados.

Art. 4º Os dados referentes ao mês encerrado devem ser publicados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no máximo 15 (quinze) dias após seu término, devendo permanecer disponíveis durante um período mínimo de três anos.

Art. 5º O Poder Executivo disponibilizará mensalmente para consulta no Diário Oficial do Estado, por via digital, internet e em órgãos de imprensa, mensalmente, as informações referentes aos procedimentos instaurados com a finalidade de apurar os crimes de Extorsão, Extorsão Mediante Sequestro, Extorsão com Momentânea Privação da Liberdade da Vítima, Roubo com Condução da Vítima para Saques em Instituição Financeira e Tortura, originados a partir de denúncias na Ouvidoria da Polícia, Corregedorias Internas da Polícia Militar e Civil e Corregedoria Geral Unificada.

Parágrafo Único. Também devem ser divulgados os resultados destes procedimentos instaurados, demonstrando claramente as sanções aplicadas.

Art. 6º Os delitos referentes à Extorsão, Extorsão Mediante Sequestro, Extorsão com Momentânea Privação da Liberdade da Vítima, Roubo com Condução da Vítima para Saques em Instituição Financeira deverão ser publicados agrupados, dada a semelhança natural entre os mesmos delitos.

Art. 7º A não observância dos preceitos da presente Lei pelos administradores públicos acarretará a responsabilização dos mesmos de acordo com a legislação penal e administrativa vigente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente projeto tem por iniciativa, garantir ao cidadão a transparência dos dados relativos à segurança pública no Estado de Santa Catarina, garantindo a transparência dos índices de violência e possibilitando o estudo e a adoção de mecanismos eficazes de prevenção e combate ao crime.

Entendemos que o acesso à informação sobre a atuação dos órgãos de segurança pública será fundamental para a tomada de futuras decisões, além de ir ao encontro de um dos princípios mais importantes das sociedades democráticas que é o da transparência.

Por outro lado, muitas vezes, uma cultura de sigilo protege e encoraja ações e comportamentos que destoam dos ideais democráticos e republicanos que deveriam permitir que a sociedade auxilie o poder público na melhoria de suas ações, além de controlar excessos e debater publicamente prioridades.

Essa cultura de sigilo precisa ser enfrentada, os dados podem constituir uma poderosa ferramenta para trabalho de pesquisadores e para a Administração Pública.

Diante do exposto, esta proposição institui um importante - e talvez o mais eficaz - instrumento de fiscalização e combate a violência.

Assim, considerando a relevância da matéria, considerando que transparência é um princípio basilar do Estado Democrático de Direito, buscando concretizar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

* * *